



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 / SRP - RETIFICADO

(Processo Administrativo n.º 55/2021)

CERTAME EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI e/ou equivalentes

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Indianópolis, sediado na Praça Caramuru, 150, Centro, Indianópolis/Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, **menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão de abertura dos envelopes: 17/05/2021

Horário: 08h00min

Local: Sala de Licitações e Contratos – sito à Praça Caramuru, 150 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000

Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

De acordo com o Decreto n.º 050/2021, o Pregoeiro Oficial desta licitação poderá ser o Sr. Leonardo Beumer Cardoso ou o Sr. Marcelo Rodrigues da Silva, o qual designará a sua equipe de apoio para execução dos trâmites licitatórios.

As informações e retirada do edital estão à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Planejamento – Setor de Licitações do Município de Indianópolis, na Praça Caramuru, 150, Centro, CEP 87235-000, Indianópolis, Estado do Paraná, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h, pelo Telefone 44 3674-1108**

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

A impugnação poderá ser realizada por forma Presencial, pelo e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br ou por petição dirigida via Correios/transportadora ou protocolada no endereço a Praça Caramuru, 150 - Centro, Indianópolis/PR.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de informática** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A criação da ata de registro de preços é justificada pela necessidade de contratações frequentes do item, além da impossibilidade de previsão do quantitativo a ser demandado.

Em caso de divergência entre as especificações constantes no arquivo de proposta digital e as especificações constantes do edital, prevalecerão, sempre, as do edital.

Considerando a natureza do Registro de Preços, as QUANTIDADES APRESENTADAS e futuramente REGISTRADAS, são apenas ESTIMATIVAS, não obrigando o Município a adquiri-las, no todo ou em parte.

O valor máximo total da presente licitação é de R\$769.228,00 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este edital, na data, horário e endereço indicados no preâmbulo.

Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

Não será admitida nesta licitação

✓ a participação de empresas:

✓ Em recuperação extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

✓ Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou que por estas tenham sido declaradas inidôneas, punidas nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

✓ Estrangeiras que não funcionem no País;

✓ Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

✓ Da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

✓ Pessoa física

DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento, deverão ser apresentados, até o dia, hora e local determinado, os seguintes documentos, entregues **fora dos envelopes de proposta e documentação**:

a) **Tratando-se de representante legal:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Tratando-se de procuração ou Carta de credenciamento:** A procuração ou carta de credenciamento por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) Declaração dando ciência de que o proponente **cumpr** plenamente os requisitos de **habilitação**, sob pena de exclusão do interessado nesta licitação.

d) Certidão referente ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)

f) Certidão negativa de inidôneo e inabilitado, emitida pelo TCU através do site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:::NO:3,4,6::&cs=3S28nFM41nnCVrgW0BqCpGyJCzKQ>

g) Consulta de impedidos de licitar emitida pelo TCE/PR, através do site <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

A consulta aos cadastros referentes aos itens 7.1 "d, e, f e g" será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

h) Para serem concedidos os benefícios de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o fornecedor deverá apresentar no **“Credenciamento”** Certidão devidamente registrada na Junta Comercial do ente federado, informando o seu enquadramento nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006;

h.1. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar fora dos envelopes no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (Apresentar juntamente com esta declaração comprovante de CRC atualizado do contador, não sendo aceita a declaração no caso de não apresentação ou certidão vencida - As empresas classificadas como MEI serão dispensadas de apresentar este documento).**

O encaminhamento da proposta pressupõe o conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O proponente declarará, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital, sujeitando-se a sanções legais na hipótese de declaração falsa.

Cada empresa deverá apresentar um único representante, a quem outorgará poderes para participação exclusiva, de modo de que não será admitido que uma pessoa represente mais de uma empresa.

De acordo com o Art. 54 da Constituição Federal e segundo o art. 38 da Lei Orgânica do Município, seguindo o princípio da moralidade e a incompatibilidade, fica proibida a representação da proponente por representante dos poderes executivos e/ou legislativo do município de Indianópolis.

Somente poderão deliberar em nome do licitante, participar da fase de lances verbais e praticar os demais atos pertinentes ao certame, os representantes devidamente credenciados.

Para a empresa que tenha apresentado a proposta, mas não esteja devidamente representada, ficará a critério do Pregoeiro sua aceitação ou não. Caso seja acolhida, não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Após a realização do credenciamento a proponente deverá apresentar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação para a Comissão Pregoeira, em envelopes distintos, devidamente lacrados e identificados na parte externa da seguinte forma:

<p>Edital de Pregão Presencial Nº 20/2021</p> <p><i>Entrega dos envelopes e credenciamento: até</i></p> <p>14/05/2021 às 11:00h</p> <p><i>Abertura: 17/05/2021 às 08:00h</i></p> <p>Envelope 01 - Proposta</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>	<p>Edital de Pregão Presencial Nº 20/2021</p> <p><i>Entrega dos envelopes e credenciamento: até</i></p> <p>14/05/2021 às 11:00h</p> <p><i>Abertura: 17/05/2021 às 08:00h</i></p> <p>Envelope 02 – Documentos de Habilitação</p> <p>Razão Social:</p> <p>Endereço:</p> <p>Fone/fax</p> <p>CNPJ:</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

DA PROPOSTA E DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Nos anexos deste Edital, conforme item 2 e seus subitens, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I - Termo de Referência**).

A proposta de preço deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital, não podendo ultrapassar o valor máximo estabelecido neste Edital, em uma via, com suas páginas numeradas e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, entrelinhas e borrões, não podendo modificar as quantidades e especificações do objeto deste edital, sendo desclassificadas as rasuradas ou de interpretação dúbia, que oferecerem vantagens e opções, apresentarem valor mínimo para faturamento, com oferta do material com qualidade inferior ou em desacordo com as especificações deste edital, salvo se,

inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

A proposta será preenchida através do programa digital EsProposta e arquivo no formato ".esl", ambos fornecidos pelo Município através de solicitação encaminhada para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br. A empresa participante deverá preencher os campos em branco, colocando seus preços unitários e preencher os campos MARCA + modelo (obrigatório). Posteriormente deverá preencher o campo "Dados do Fornecedor", "Dados do Representante" (que deverá ser de quem estará no dia da sessão) e o "Quadro Societário", para somente neste momento poder salvar as alterações na proposta. Terminado o preenchimento dos dados, será feita a impressão da proposta (podendo ser impresso somente os itens cotados, conforme o caso). Em envelope anexo do envelope da proposta impressa deverá vir o arquivo gravado em cd ou pen drive, contendo o arquivo Proposta.esl já preenchido.

A proposta deverá conter:

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) Número e modalidade da Licitação;

c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto, **marca e modelo**;

d) preço total de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, **considerando as quantidades constantes** no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;

e) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão. Caso esse prazo seja omitido, o Pregoeiro entenderá como sendo igual ao previsto nesse subitem;

f) Prazo de entrega de no máximo **03 (três) dias úteis a partir da data de envio do empenho**;

g) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

h) Data e assinatura do proponente.

i) Anexo X, preenchido e assinado, conforme modelo em anexo.

j) Declaração de que no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros e

quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, sendo vedado ao participante vencedor qualquer pleito posterior a este título

k) Catálogo de **TODOS** os produtos cotados em cada lote participante, com identificação do lote e do item no catálogo apresentado (o mesmo deverá ser em Português).

l) Alvará de funcionamento emitido pelo município sede da proponente

m) Declaração de que o(s) produto(s) cotado(s) na presente licitação estão em conformidade com as normas e especificações deste edital, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição imediata de qualquer produto, comprovadamente, adulterado e/ou contaminado;

n) Declaração se responsabilizando pelos danos decorrentes do produto/serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

o) Declaração da própria empresa, elaborada em papel timbrado, de que não exista em seu quadro de empregados, servidores públicos municipais, exercendo função de gerência, administração ou tomada de decisão; declaração deverá conter telefone para comprovação, além de nome do responsável pela informação, telefone, endereço do local, endereço eletrônico (e-mail), cargo e assinatura.

p) No lote referente a prestação de serviços, apresentar relação com nome, CPF e comprovante de vínculo com a proponente de, no mínimo, 01 funcionário que possua curso de capacitação de informática em manutenção e instalação de softwares, hardwares, equipamentos (manutenção de impressoras, notebooks, entre outros) e rede de internet.

q) Nos lotes 01, 02, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 20, apresentar relação com nome, CPF e comprovante de vínculo com a proponente de, no mínimo, 01 funcionário que possua curso de capacitação de informática em manutenção e instalação de softwares, hardwares, equipamentos.

Se os prazos de validade, entrega e/ou pagamento não forem informados na proposta, prevalecerá o que está no edital.

Caso ocorra diferença nos valores apresentados no CD/pendrive e a proposta impressa, prevalecerá a proposta de menor valor financeiro.

Caso ocorra problemas com o CD/pendrive apresentado, o proponente deverá apresentar o arquivo digital de proposta por outro meio (Ex.: e-mail, outro pendrive, outro CD), contendo as mesmas informações da proposta impressa, ficando a critério do pregoeiro estabelecer prazo ou suspender a sessão.

Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Na data e hora marcada terá início a sessão pública, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme o edital.

Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo Município.

O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todos os lances que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

DA FORMULAÇÃO DO(S) LANCE(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

O Pregoeiro poderá deliberar acerca de:

- a) Aceitar os envelopes de proposta sem o acompanhamento do representante legal da empresa;
- b) Definir o intervalo mínimo de valores entre os lances;
- c) Definir o intervalo de tempo máximo para o licitante dar o lance;
- d) Autorizar o uso, a seu critério, de aparelhos celulares.
- e) Proceder a abertura do envelope de Habilitação, na falta de comprovação do emitente da carta de credenciamento, para a devida conferência.

Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos

licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Serão classificados, pelo Pregoeiro, para etapa de lances, os licitantes que apresentarem propostas com menor preço e os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento), superior àquela de menor preço.

Caso não seja verificado no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, serão classificados as melhores propostas, até o máximo de 03 (três).

Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **Menor Preço, por lote**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, e aprovadas as amostras/vistorias que vierem a ser solicitadas, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das propostas de preços.

Se a proposta ou o lance de menor valor por lote não for aceitável ou se os participantes desatenderem às exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade das amostras/vistorias apresentadas, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

Ocorrendo a situação a que se refere este item, o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.

Será desclassificado o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por endereço eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

Serão registradas as propostas válidas dos proponentes classificados **por lote**, na ordem de sua classificação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos originais ou por qualquer processo de cópia simples, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Todos os documentos apresentados deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

O ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

I – Habilitação jurídica:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
- No caso de cooperativa: ata de Município e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (CICAD/PR ou equivalente em outros estados);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei) e Municipal (Certidão Negativa da Receita Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede da Licitante; Para os municípios que não emitem a Certidão Negativa, e sim a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, as licitantes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários. [Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar declaração ou documento emitido pela prefeitura indicando esta situação. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separado, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros]]) do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas, em cumprimento à Lei nº 12.440, de 07/07/11 e nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho do participante.

III - Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) Poderá ser apresentada certidão positiva de recuperação judicial, hipótese em que necessário se faz que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital (VIDE SÚMULA 50, JURISPRUDÊNCIA TCE-SP: TC 7077.989.15-0 E 7079.989.15-8. SESSÃO DE 11/11/2015, TC003987/989/15-9 e TC-004033/989/15-310, SESSÃO DE 30/09/2015).

IV - Qualificação Técnica:

a) As LICITANTES deverão comprovar a execução de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto deste termo, mediante apresentação de, no mínimo 1 (uma) referência de capacidade técnica expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência na execução de serviços e fornecimentos com especificações principais semelhantes a cada um dos itens relacionados. **(Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços/fornecimento executados, o nome e cargo do declarante).**

V - Outros documentos

a) Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

b) Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato

c) Declaração de idoneidade

d) Declaração de Enquadramento como ME/EPP (quando for o caso)

e) Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho quanto ao trabalho de menores

f) Termo de Responsabilidade

g) Certificado de vistoria do corpo de Bombeiros na sede da proponente

Obs.: O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Nota Explicativa: *A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI – supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado*

Obs. 1: Os documentos expedidos pela **INTERNET** poderão ser apresentados em **forma original** ou cópia **reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original. Não serão aceitas cópias de documentos via “*fac-símiles*”.

Obs. 2: Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame serão considerados válidos.

São partes integrantes da habilitação as autorizações, licenças e certificados especificados neste edital.

Para todos os efeitos deste item considera-se participante vencedor aquele que ofereceu melhor oferta, e, sendo esta recusada por qualquer motivo ou sendo este inabilitado, proceder-se-á à habilitação do detentor do segundo menor valor por lote e assim sucessivamente.

Os participantes deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental, estabelecidos na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010.

Caso o participante vencedor seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Indianópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

DOS RECURSOS

Declarado o vencedor, qualquer participante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido, se for o caso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, via e-mail ou pessoalmente; ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, através das mesmas formas, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

A falta de manifestação imediata e motivada dos participantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao participante declarado vencedor.

É assegurado aos participantes vista imediata dos atos do pregão no SETOR DE LICITAÇÕES do MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, situado na Praça Caramuru, nº 150, Bairro Centro, Indianópolis/PR, CEP 87.235-000, Telefone: (44) 3674-1108.

Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Para homologação do certame é imprescindível a apresentação pelo proponente de menor valor apresentado, no prazo de 02 (duas) horas úteis após a definição do vencedor:

- COMPROVANTE DE VERACIDADE DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

a) No caso de atestado de pessoa jurídica de direito público: cópia de contrato(s) ou empenho(s) emitidos pelo órgão de serviços e fornecimentos equivalentes ao objeto desta licitação, além de notas fiscais referentes aos empenhos emitidos;

b) No caso de atestado de pessoa jurídica de direito privado: cópia de contratos, notas fiscais ou outro documento que comprove este fornecimento e/ou prestação de serviço equivalente ao objeto desta licitação.

No caso de não apresentação no prazo estabelecido o objeto adjudicado voltará a fase de classificação até a obtenção de proponente que atenda aos requisitos do edital.

Caso desejar o proponente poderá incluir os documentos acima elencados no envelope de habilitação, ficando dispensado de apresentação de documento posterior a fase de habilitação.

Atendidos os requisitos acima descritos, o objeto deste pregão será adjudicado pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

A homologação deste pregão é atribuição da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS enviará o respectivo instrumento para assinatura por meio eletrônico (e-mail), devendo o participante vencedor devolvê-lo devidamente assinado, no prazo de 72 horas, por Sedex.

O prazo de convocação do participante vencedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

No caso do participante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas nesse edital, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o participante seguinte antes de efetuar seu registro.

A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente motivada; sendo assegurada, ao fornecedor beneficiário do registro, preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, o proponente registrado será convocado pelo Município de Indianópolis para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame, inclusive, para o gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Indianópolis – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto 7892/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista no item anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DO RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será prestado/fornecido ao Município de Indianópolis/PR em conformidade com o edital e seus anexos, com suas posteriores alterações (se houver).

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/PR rejeitará, no todo ou em parte, a execução em desacordo com os termos deste edital e seus anexos.

O recebimento será acompanhado e fiscalizado pela **GESTORA DO CONTRATO**, ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES, da Prefeitura Municipal, por meio de Comissão de Recebimento nomeado por instrumento interno, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Na data de entrega do produto, este deverá obrigatoriamente ter prazo de validade de mais, no mínimo, 06 (seis) meses, a contar da data em que o produto foi entregue, sob pena de não ser aceito;

As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado, livre de poeira, caso contrário a mercadoria não será recebida

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto.

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário;

Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h as 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado;

As entregas/execuções serão parceladas e deverão ocorrer no prazo Máximo de 10 dias úteis após a data de envio do empenho.

Local de entrega: conforme enviado pelo setor solicitante do produto.

CRAS de Indianópolis – Rua Maipures, 34 – Centro – Indianópolis/PR – CEP 87.235-000 (A/C Sonia ou Sabrina).

Divisão de Ensino - Rua Trombetas, 449 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Rosiani).

Divisão de Saúde - Avenida Santos Dumont, s/n - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Melissa).

Paço Municipal - Praça Caramuru, 150 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Antonia).

Divisão de Transportes: Rua José Alves de Miranda, 95 - Centro - Indianópolis/PR - CEP 87.235-000 (A/C Sidnei).

A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Indianópolis, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I**.

DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), acompanhada das **Certidões do FGTS, CNDT e Dívida Ativa com a União.**

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio eletrônico, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto aos órgãos de controle, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,

entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	150	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	151	03.001.04.122.0007.2016	1502	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	152	03.001.04.122.0007.2016	1508	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	160	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	170	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	200	03.001.04.122.0007.2016	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	210	03.001.04.122.0007.2016	510	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	220	03.001.04.122.0007.2016	511	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	240	03.001.04.122.0007.2016	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	860	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	870	06.002.26.453.0018.2015	504	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	890	06.002.26.453.0018.2015	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	900	06.002.26.453.0018.2015	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1270	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1280	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

2021	1290	07.001.10.301.0010.2070	1495	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1291	07.001.10.301.0010.2070	1498	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1292	07.001.10.301.0010.2070	1504	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1340	07.001.10.301.0010.2070	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1350	07.001.10.301.0010.2070	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1360	07.001.10.301.0010.2070	1495	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1361	07.001.10.301.0010.2070	1498	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1362	07.001.10.301.0010.2070	1504	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1400	07.001.10.301.0010.2070	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1410	07.001.10.301.0010.2070	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1420	07.001.10.301.0010.2070	518	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1430	07.001.10.301.0010.2070	1500	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1431	07.001.10.301.0010.2070	1510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1520	07.001.10.301.0010.2071	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1530	07.001.10.301.0010.2071	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1560	07.001.10.301.0010.2071	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1570	07.001.10.301.0010.2071	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1600	07.001.10.301.0010.2071	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1790	07.001.10.301.0010.2075	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1800	07.001.10.301.0010.2075	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1830	07.001.10.301.0010.2075	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1840	07.001.10.301.0010.2075	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1860	07.001.10.301.0010.2075	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1870	07.001.10.301.0010.2099	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1880	07.001.10.301.0010.2099	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	1910	07.001.10.301.0010.2099	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1920	07.001.10.301.0010.2099	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	1940	07.001.10.301.0010.2099	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	1950	07.001.10.301.0010.2099	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2170	07.002.10.302.0010.2078	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2180	07.002.10.302.0010.2078	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2190	07.002.10.302.0010.2078	1496	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2250	07.002.10.302.0010.2078	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2260	07.002.10.302.0010.2078	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2270	07.002.10.302.0010.2078	1496	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2300	07.002.10.302.0010.2078	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2310	07.002.10.302.0010.2078	1496	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2320	07.002.10.302.0010.2078	1500	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2380	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2390	07.003.10.304.0010.2074	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2400	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2440	07.003.10.304.0010.2074	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício

2021	2450	07.003.10.304.0010.2074	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2460	07.003.10.304.0010.2074	1497	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2490	07.003.10.304.0010.2074	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2500	07.003.10.304.0010.2074	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2590	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2600	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2630	07.003.10.305.0010.2033	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2640	07.003.10.305.0010.2033	494	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2660	07.003.10.305.0010.2033	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2830	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2840	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	2890	07.005.10.302.0010.2031	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2900	07.005.10.302.0010.2031	303	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	2930	07.005.10.302.0010.2031	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	2940	07.005.10.302.0010.2031	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	3200	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	3210	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	3220	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	3280	09.001.12.361.0011.2034	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	3290	09.001.12.361.0011.2034	103	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	3300	09.001.12.361.0011.2034	104	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	3330	09.001.12.361.0011.2034	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	3340	09.001.12.361.0011.2034	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	3810	09.003.12.361.0011.2039	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	3820	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	3830	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	3860	09.003.12.361.0011.2039	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	3870	09.003.12.361.0011.2039	103	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	3880	09.003.12.361.0011.2039	104	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	3910	09.003.12.361.0011.2039	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	4070	09.003.12.365.0011.2040	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4080	09.003.12.365.0011.2040	103	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4090	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4130	09.003.12.365.0011.2040	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	4140	09.003.12.365.0011.2040	104	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	4180	09.003.12.365.0011.2040	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	4220	09.004.13.392.0012.2045	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4250	09.004.13.392.0012.2045	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	4260	09.004.13.392.0012.2045	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	4420	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4430	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4431	10.001.08.244.0008.2023	950	3.3.90.30.17.00	Do Exercício

2021	4450	10.001.08.244.0008.2023	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	4460	10.001.08.244.0008.2023	934	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	4480	10.001.08.244.0008.2023	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	4560	10.001.08.244.0008.2026	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4580	10.001.08.244.0008.2026	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	4600	10.001.08.244.0008.2026	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	4970	10.002.08.243.0008.2028	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	4990	10.002.08.243.0008.2028	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	5040	10.003.08.241.0008.2019	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	5060	10.003.08.241.0008.2019	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	5140	10.004.08.243.0008.2100	0	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2021	5160	10.004.08.243.0008.2100	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	5180	10.004.08.243.0008.2100	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2021	5510	13.001.27.812.0019.2067	0	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
2021	5520	13.001.27.812.0019.2067	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Indianópolis, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o participante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame;
- d) Apresentar documento ou declaração falsa;
- e) Não mantiver a proposta de preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços;
- h) Não celebrar o contrato;

Havendo descumprimento de obrigações, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo, estabelecendo prazo imediato para cumprimento das obrigações descumpridas;

Descumprido o prazo estipulado no parágrafo anterior ou caso a gravidade do inadimplemento exigir a aplicação de penalidade superior à prevista no item anterior, aplicar-se-á multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato a cada ocorrência incorrida pela Empresa vencedora, sem prejuízo das demais penalidades;

Não havendo mais interesse do Município de Indianópolis na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da empresa vencedora de qualquer das condições avançadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ATA, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação de eventuais danos suportados pelo Município de Indianópolis.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a empresa vencedora, nos termos dos Artigos 87 e 88 da Lei 8.666-93, e nas disposições da Lei 10.520/02.

O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Indianópolis ou, inexistindo saldo suficiente para quitar o débito, deverá ser quitado através de boleto bancário, sob pena de ser cobrado judicialmente seu inadimplemento.

As penalidades previstas poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por e-mail, ao Pregoeiro, no endereço eletrônico supracitado, mediante confirmação de recebimento.

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do participante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública do pregão.

Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Os participantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas de preços.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito do participante ao fornecimento ao Município de Indianópolis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Indianópolis.

A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

Aos casos omissos aplicar-se-ão às demais disposições constantes da Lei 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Para todos os efeitos, os anexos do presente edital são partes integrantes do mesmo, inclusive para efeito de vinculação das partes.

A empresa vencedora deverá rejeitar qualquer pedido / solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Setor de Licitação do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.”

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis - Estado do Paraná, na Praça Caramuru, 150 no horário das 08h às 11h e das 13:15h às 16h, via e-mail do Departamento de Licitação (licitacao@indianopolis.pr.gov.br) ou via postal, com envio da cópia do contrato social e, no caso de representante assinando o documento, enviar cópia da procuração para tal poder.

A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte do Município de Indianópolis, sendo que até a assinatura do contrato, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da

empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

DO FORO

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Cianorte – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Carta de Credenciamento; (quando for o caso)

ANEXO IV – Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação

ANEXO V - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho

ANEXO VIII - Declaração contendo informações para assinatura de contrato

ANEXO IX - Termo de Responsabilidade

ANEXO X - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO XI – Declaração de Idoneidade

ANEXO XII - Modelo De Declaração De Sujeição Às Condições Estabelecidas No Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Habilitação

Indianópolis, Paraná em 26/04/2021

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 / SRP

(Processo Administrativo n.º 55/2021)

DO OBJETO

Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de informática, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente certame os interessados que pertençam ao ramo de atividade do objeto, e, atendam às condições desse Termo de referência.

A(s) empresa(s) interessada(s) deverão cumprir regularmente as etapas do procedimento licitatório, apresentando os documentos de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal.

Não poderão concorrer, direta ou indiretamente nessa licitação:

a) Empresas em estado de falência, de concurso e credores, de dissolução ou liquidação e em recuperação judicial ou extrajudicial;

b) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

c) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao órgão/entidade promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério do Menor valor por lote, conforme itens licitados contidos na planilha abaixo:

Lote: 1 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR

Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Cabo de rede/lan 4 pares cat5e azul Revestimento: Capa externa em PVC não propagante à chama, na cor azul; Classificação anti-chama CMX conforme UL444; Tipo: CAT5E. Bitola: 5,0mm; Blindagem: Condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Cor: Azul; Impedância: Resistência ôhmica (20°C) / 100m - 9,38 máx. - Marcação sequencial métrica - Padrão TIA/EIA-568-B (prevê duas montagens para os cabos denominadas 568A e 568B) - 4 pares, cada via de 24 AWG (0,50 mm ²) 10/100 Mbps frequência 100 MHz fast ethernet - Núcleo protegido por uma capa termoplástica	800,00	M	2,16	1.728,00
2	Capa flexível para conector RJ45 macho (unidade) - várias cores	400,00	UNID	0,50	200,00
3	Conector RJ45	400,00	UNID	1,20	480,00
4	Drive dvd-rw sata preto gravação 24x/leitura 16x dvd • Read Speed DVD: 16x max. CD: 48x max.; • Write Speed DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max.; • DVD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max.; • DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max.; • DVD-RAM: 12x max. • CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max.; • Access time DVD: 160 ms CD: 140 ms; • Mechanism Motorized tray load mechanism for horizontal and vertical use; • Interface S-ATA; • Burst transfer rate 150 MByte/s • Cache 1 MByte; • Media supported DVD-ROM, DVD-R (DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R9, DVD+RW, CD-ROM, CD-R and CD-RW with 80mm and 120mm diameter; • Modes supported DVD-ROM, DVD-Video, CD-ROM, CD-ROM XA, CD-I Ready, CD-Bridge, PhotoCD, VideoCD, CD-DA, CD Extra, CD Text; • Writing methods DAO, SAO, TAO with zero gap, variable or fixed packet, multisession; • Compatibility MultiRead, PC2001, Microsoft® Windows 7 Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	8,00	UNID	140,00	1.120,00
5	Fonte atx 500w com cooler de 120mm Especificações: - Dimensões da Fonte: C=150 / L=140 / A=86 mm; - Cor: Preta; - Potência máxima total de pico de 500W; - Potência máxima entre 5V, 3.3V: 260W; - Potência máxima nos 12V: 280W; - Cooler interno de 120 mm; - Comprimento dos cabos internos: 34 cm; - Funciona c/ todas as placas mãe ATX de todos os processadores; - Filtro de linha interno; - Chave manual seletora de tensão; 115/230 V; Conectores: - Possui conector da placa mãe com 20 pinos mais 4 para placas de 24 pinos; - Possui conector auxiliar de 4 pinos para máquinas Pentium 4; - 3 Conectores para disco rígido serial Sata; - 1 Conectores para disco rígido IDE ou CD-ROM; - 1 Conector para drive tipo floppy ou ZIP; - 1 conector para disco rígido Serial ATA; Conteúdo da Embalagem: - 1 Fonte 500W; Garantia: 12 meses de garantia	24,00	UNID	95,00	2.280,00
6	Fonte ATX Com Seleção Automática de Voltagem Corrente de 6/4A, Fonte ATX Com Seleção Automática de Voltagem Corrente de 6/4A, Frequência de 50/60Hz, Potência real de 230W, suportando picos de 450W, Pinagem 20/24	24,00	UNID	180,00	4.320,00

	Pinos, Material: Alumínio com Cabo de Força				
7	Gabinete Micro ATX Com Fonte 300W Compatível com placa mãe Micro ATX. Bordas internas dobradas. Fácil instalação e manutenção. Fabricado em aço galvanizado. Ventilação lateral TAC 2.0. Sistema para cabo anti-furto. Ventilação (mm) Traseira: 80x80 ou 92x92. Placa mãe: Micro ATX. Portas I/O: 2 portas USB + Audio. Dimensões(mm): 330 (A) x 170 (L) x 350 (P). 2 x baias 5.25" externas; 1 x baia 3.5" externas; 2 x baias 3.5" internas; 4 x slots de expansão	8,00	UNID	220,00	1.760,00
8	Memoria 1gb ddr2 800mhz - Latência: CL6 - Velocidade: DDR2 800MHz - Tensão: 1,8V - Padrão: DDR2-SDRAM (240 pinos) Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	20,00	UNID	90,00	1.800,00
9	Memória 2048mb pc ddr3 1333 mhz Capacidade: 2GB Tecnologia: DDR3 - DIMM Frequência: 1333MHz Numero de Vias: 240-pin CL(IDD): 9 ciclos Potência de operação máxima: 2.100W Temperatura de Operação: 0°C a 85°C Temperatura de armazenamento: -55°C a +100°C Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	16,00	UNID	135,00	2.160,00
10	Memória 4gb Ddr3-1333 RoHS; Padrão DDR3; 4GB de capacidade; Modelo de perfil baixo. - Latência: 9-9-9 - Velocidade: DDR3 1.333MHz - Tensão: 1,5V - Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos) - Outras informações: SPD: 9-9-9 / 1.333MHz / 1,5V Temperatura: 0 ~ 85°C (Em operação) / -55 ~ 100°C (Armazenado) Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	24,00	UNID	166,00	3.984,00
11	Placa de rede PCI 32 bts chipset 10/100 Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	16,00	UNID	82,00	1.312,00
12	Placa de rede PCI 32 bts chipset realtek 10/100/1000 Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	16,00	UNID	105,00	1.680,00
13	Placa de rede wireless pci-e 150 mbps Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	16,00	UNID	125,00	2.000,00
14	Placa de video 1024mb 1gb e 256bits Desempenho: 112 núcleos de processamento; RAMDAC de 400 MHz; Memória: 1024 MB, 256 bits 1800 MHz (efetivos) 57,6 GB / s de largura de banda da memória; Interface: PCI-E 2.0 16x; DVI-I, DVI-I, HDTV-7; SLI Capable. Resolução e renovação: Taxa de atualização de 240Hz Max 2048x1536 Analog Max 2560x1600 Max. Digital. Suporte ao Sistema Operacional: 32/64 Windows 7, Windows 32/64 Vista, Windows XP 32/64 Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	20,00	UNID	350,00	7.000,00
15	Placa mãe CPUs Compatíveis: - Intel® Socket 1155 for 3rd/2nd Generation Core™ i7/Core™ i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron® Processors Memória: - 2 x DIMM, Max. 16GB, DDR3 2200(O.C.)/2000(O.C.)/1800(O.C.)/1600/1333/1066 MHz Non-ECC - Un-buffered Memory Dual Channel Memory Architecture Gráficos: - Integrated Graphics Processor - Multi-VGA output support : DVI/RGB ports - Supports DVI with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz - Supports RGB with max. resolution 2048 x 1536 @ 75 Hz - Maximum shared memory of 1696 MB Áudio: - Realtek® ALC887 8-Channel High Definition Audio CODEC - Supports : Jack-detection, Multi-streaming, Front Panel Jack-retasking, Anti-pop Function LAN: - Realtek® 8111F-VB-CG, 1 x Gigabit LAN Controller(s) Slots de Expansão: - 1 x PCIe 3.0/2.0 x16 - 2 x	18,00	UNID	550,00	9.900,00

	<p>PCIe 2.0 x1 - 1 x PCI Portas USBs: Built-in Controller : - 8 x USB 2.0 port(s) (4 at back panel, black, 4 at mid-board) Built-in Controller : - 4 x USB 3.0 port(s) (2 at back panel, , 2 at mid-board) Armazenamento: Intel® B75 chipset : - 5 x SATA 3Gb/s port(s), blue - 1 x SATA 6Gb/s port(s), gray Conectores Internos I/O: - 1 x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) - 2 x USB 2.0 connector(s) support(s) additional 4 USB 2.0 port(s) - 1 x SATA 6Gb/s connector(s) - 5 x SATA 3Gb/s connector(s) - 1 x CPU Fan connector(s) - 1 x Chassis Fan connector(s) - 1 x 24-pin EATX Power connector(s) - 1 x 4-pin ATX 12V Power connector(s) - 1 x Front panel audio connector(s) (AAFP) - 1 x Internal speaker connector(s) - 1 x System panel(s) Conectores do Pannel Traseiro: - 1 x PS/2 keyboard/mouse combo port(s) - 1 x DVI-D - 1 x D-Sub - 1 x LAN (RJ45) port(s) - 2 x USB 3.0 - 4 x USB 2.0 - 3 x Audio jack(s) BIOS: - 128 Mb Flash ROM, AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.5, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 2 - ASUS CrashFree BIOS 3 Formato: - mATX Form Factor - 9.6 inch x 6.9 inch (24.4 cm x 17.5 cm) Garantia: 12 meses de garantia Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.</p>				
16	<p>Placa mãe completa Placa mãe atx para processadores pentium core i3/i5/i7, 4x ddr3 2133mhz, som/rede gbe, 4x sata 2, 2x sata 3, raid, hdmi • Soquete: 1155 • Processador: Core™ i7 series/Core™ i5 series/Core™ i3 series • System bus: DMI 20Gb/s • North Bridge: Z68 • Slots memória: 4 DIMM • Capacidade Máxima: 32 GB • Frequência: DDR3, 2133+ • Tipo: Dual Channel DDR3 • Portas SATA 2: 4 • Portas SATA 3: 2 • RAID: 0/1/5/10 • Controlador de video: Integrado a CPU • Saída HDMI: 1 • PCI Express x16 slot: 1 • PCI: 2 • PCI Express x1 slot: 3 • PCI Express x8 slot: 1 • Controlador de audio: Realtek ALC889/(co lay 898) • Canais: 7.1 • Conectores: 6 Conectores de Audio • USB2.0 - Pannel Traseiro: 8 - Pinos Internos: 3/suporta 6 portas • USB3.0 - Pannel Traseiro: 2 - Pinos Internos: 1/suporta 2 portas • Controlador de rede: Realtek 8111E, 1 • Especificação: Gigabit • Portas: 1 • Formato: ATX • Tamanho: 305x244mm • Porta Serial: 1 (conector Interno) • DualBIOS: SIM • Peso bruto: 1,680Kg Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.</p>	16,00	UNID	485,00	7.760,00
17	<p>Processador 3.0 Ghz - nº of Cores 4 - nº of Threads 4 - Clock Speed 3 GHz - Frequência Maxima Turbo 3.2 GHz - Cache 6 MB - Bus/Core Ratio 30 - DMI 5 GT/s - Instruction Set 64-bit - Instruction Set Extensions SSE4.1/4.2, AVX - Lithography 22 nm - Max TDP 77 W - Especificações de Memória - Tamanho Máximo Memória 32 GB - Tipo Memória DDR3-1333/1600 - nº canais memória 2 - Max Memória Bandwidth 25.6 GB/s - Suporta Memória ECC Sim - Especificações Gráficas - Frequência Gráfica Base 650 MHz - Frequência Gráfica Dinamica Max 1.05 GHz - 3D Technology - Wireless Display - Flexible Display Interface - Clear Video HD Technology - nº monitores suportados 3 - Opções expansão - PCI Express Revisão 3.0 - PCI Express Configurações 1x16, 2x8, 1x8 & 2x4 - Especificações do pacote - Sockets FCLGA1155 - Opções de halogéneo baixa disponível Ver MDDS - Tecnologias avançadas - Tecnologia Turbo Boost 2.0 - Estados ociosos - Tecnologia Monitoração térmica - Acesso rápido de memória - Memória Acesso Flex - Execute Disable Bit; Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.</p>	16,00	UNID	579,00	9.264,00

18	Servidor de impressão com 01 porta paralela + 01 porta usb Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	6,00	UNID	360,00	2.160,00
19	Servidor de impressão com 01 porta usb Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	6,00	UNID	335,00	2.010,00
20	SSD 480 GB, Formato: 2,5 pol, Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s), Capacidades: 480GB, NAND: TLC, Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação	12,00	UNID	550,00	6.600,00
21	Ssd kit desktop 120G V300 2.5" SATA II Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	20,00	UNID	220,00	4.400,00
22	Ssd kit desktop 240G V300 2.5" SATA III Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	8,00	UNID	320,00	2.560,00
TOTAL					76.478,00
Lote: 2 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Computador Desktop i7 16GB SSD 960GB Windows 10 original instalado 6 entradas USB, 5 entradas de áudio, Áudio HD 5.1 canais, Saída de vídeo HDMI Full HD, Saída de vídeo VGA. Gabinete de alto padrão com sistema interno de ventilação. Conexões frontais: 2 USB e 2 conexões de áudio (microfone e saída de som). Fonte Premium de alimentação bivolt de 250W de potência reais. Dupla saída de vídeo: HDMI Full HD e VGA, 6 Conexões USB: 4x traseiras e 2x frontais, 5 Conexões de áudio HD: 3x traseiras e 2x frontais, Conexão de rede: Rede Gigabit de alta velocidade 10/100/1000 RJ45 e Conexão PS2: Para a instalação de mouse e teclado. 12 meses de garantia. Softwares para escritório, segurança, entretenimento, comunicação e redes sociais. Leitor de CD/DVD.	8,00	UNID	5.200,00	41.600,00
TOTAL					41.600,00
Lote: 3 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Apresentador multimídia wireless com laser com receptor usb possui alcance de até 10 metros, conexão USB e teclas de atalhos Tela Escura e Play/Stop. apontador laser e alojamento interno para o adaptador USB. Totalmente plug-and-play. Conexão: USB - Alimentação: Via porta USB - Cor do Laser: Vermelho - Funções: Tela Escura / Laser Point / Play - Stop Slides / Avançar Slides / Retroceder Slides Transmissor: - Frequência = 2.400GHz2.483GHz - Distância Comunicação = 10 até 15 metros (Max). - Potência de saída RF = 1 mW máx. - Consumo de energia = 30 mA máx. Receiver: - Frequência = 2.400GHz2.483GHz - Interface (Conexão) = USB 1.1 ou USB 2.0 - Alimentação = Via porta USB 5Volts DC Requerimentos do sistema: - 01	4,00	UNID	104,00	416,00

	Porta USB disponível Sistema operacional: - Microsoft Windows XP/ 7 / 8 / 8.1 / 10 - 01 Receptor UltraSlim - 01 Pilha AAA - 01 Manual do usuário				
2	Banner fotográfico com tripé regulável 1,50m por 1,00m fundo de cor branco fosco; Tripé com regulagem de altura. Porta-Banner tripé, com pintura industrial em Epox de cor preta, hastes duplas e ajustáveis para mídias com a altura de até 2,0 metros. - Tripés de diâmetro ajustável	2,00	UNID	480,00	960,00
3	<p>Projektor com 3200 ANSI Lumens, HDMI, SVGA e Controle Remoto</p> <p>Resolução SVGA (800 x 600) Luminosidade 3200 ANSI Lumens Contraste 13.000:1 Conexão RGB sim Conexão DVI não Conexão HDMI sim Conexão USB não Conexão mini USB sim Conexão S-Vídeo sim Conexão Vídeo Componente sim Conexão Vídeo Composto sim Sistema de cor NTSC, PAL, SECAM Potência da lâmpada 190W Consumo de energia Normal 270W, Eco 220W, Standby < 0.5W Cor branco Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo: - Protetor de lente - Controle remoto com bateria - Cabo de força - Manual do usuário em CD e Declarações regulamentares - Guia de início rápido - Cartão de garantia - Cabo VGA (D-sub 15pin) Garantia 24 meses Características Gerais - Quantidade de Cores: 1.07 Bilhões de Cores - Lentes: F=2.56-2.8, f=21-23.1mm - Índice de Projecção: 1.86-2.04 (53"@2m) - Tamanho da Imagem: 36"-300" - Zoom: 1.1:1 - Lâmpada: 4500 / 6000 / 6500 / 10000 horas - Correção do Trapézio: 1D, Vertical ± 40 graus - Compensação Projetada (offset): 120% ± 5% - Resolução Suportada: VGA (640 x 480) até UXGA (1600 x 1200) - Frequência Horizontal: 15-102 KHz - Frequência Vertical: 23-120 Hz - HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p - Nível de ruído: 32 / 30 dBA (Modo Normal / Econômico) - Voltagem: AC 100 to 240 V, 50 to 60 Hz - Idiomas do Menu: Árabe, Alemão, Búlgaro, Chinês Simplificado, Chinês Tradicional, Coreano, Croata, Dinamarquês, Espanhol, Finlandês, Francês, Grego, Hindu, Holandês, Húngaro, Indonésio, Inglês, Italiano, Japonês, Norueguês, Polonês, Português, Romano, Russo, Sueco, Tcheco, Tailandês, Turco Interface - D-sub in 15pin x 2 - D-sub out 15pin x 1 - Vídeo Componente (RCA) x 1 - S-Vídeo in (Mini DIN 4pin) x 1 - HDMI x 1 - Audio in (Mini Jack) x 1 - Audio out (Mini Jack) x 1 - Speaker 2W x 1 - Mini USB (Type B) x 1 - RS232 (DB-9pin) x 1 - IR Receiver x 1 (Front)</p>	2,00	UNID	3.250,00	6.500,00
4	<p>Projektor multimídia (datashow) Resolução Nativa: SVGA 800 x 600 pixels - Resoluções suportadas: VGA, SVGA, XGA, WXGA, WXGA+, SXGA, SXGA+; - Brilho de no mínimo 3200 ANSI LUMENS; - Taxa de contraste de 15000:1; -Conectividade wireless; - Conexão HDMI, VGA, USB, S-Vídeo, Vídeo Composto; - Bivolt.</p>	2,00	UNID	3.500,00	7.000,00
5	Tela de projeção retrátil de acionamento manual - Permite fixação do estojo na parede ou no teto; - Mecanismo de travamento do tecido, permitindo o ajuste da altura no ponto desejado; - Acabamento do estojo em pintura eletrostática, conferindo maior resistência a riscos e corrosão; - Superfície de projeção do tipo Matte White (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes e bordas pretas para realçar o contraste na projeção; - Dimensões mínimas do estojo de proteção 14 x 180 cm (h x l); - Dimensões mínimas da superfície de projeção 180 x 180 cm (h x l) 4:3.	8,00	UNID	430,00	3.440,00
TOTAL					18.316,00

Lote: 4 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Roteador wireless 150 mbps Padrões: Tecnologia: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b. Segurança Wireless: WEP/WPA/WPA2/WPS. Firewall: SPI firewall e gestão de controle de acesso Internet: PPPoE, Dynamic/Static IP, L2TP/PPTP Client. Qualidade de transmissão: WMM QoS, WDS (Bridge/Repeater). Protocolos: IP, MAC, TCP, UDP, DDNS, NAT/PAT"; Taxa de Transferência: 150Mbps; Portas LAN/Ethernet: 1x Fast-Ethernet 10/100M MDI/MDIX RJ-45. LAN: 4x Fast-Ethernet 10/100M MDI/MDIX RJ-45; Canais: Wireless - 2,4GHz, potência 20dBm (100mW), antena onidirecional removível de 5dBi; Wireless; Bivolt; Conteúdo da Embalagem: Roteador, Cabo de Rede Ethernet, Fonte de Alimentação, Antena 5dBi destacada, Manual, CD de Instalação & Termo de Garantia; Peso líq. aproximado do produto (kg): 218g; Garantia: 60 meses	8,00	UNID	145,00	1.160,00
2	Roteador wireless 300 mbps 941ND Padrões: 802.3, 802.3u, 802.11b, 802.11g e 802.11n.; Portas LAN/Ethernet: 4 portas LAN; 1 porta WAN 10/100M autonegociáveis MDI/MDIX.; Wireless; Voltagem: 110V; Conteúdo da Embalagem: 1 Roteador, 3 antenas, 1 Fonte de Alimentação, 1 Guia Rápido e Manual de Instruções.; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 2,8x14x20cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 405g Garantia do Fornecedor: 36 meses; Modelo: 802.11N	8,00	UNID	220,00	1.760,00
3	Roteador wireless 450Mbps 3 antenas de 8 dBi ? Compatível com redes sem fio nos padrões 802.11b / g / n (2,4GHz), switch integrado com 4 portas Ethernet 10/100Mbps, segurança com firewall SPI e criptografia WEP / WPA / WPA2, suporte as tecnologias UPnP / WPS Velocidade wireless de 450Mbps em banda de 2.4GHz; ? Amplificadores de alta potência independentes com potência transmissão significativamente aumentada com até 1000mw; ? Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps; ? 1 Porta WAN 10/100Mbps; ? Botões: Wireless Liga/Desliga, Botão RE, Botão WPS; ? Botão: Reset e Botão Liga/Desliga; ? Antena: 3 antenas externas destacáveis de 8 dBi (RP-SMA); ? Fonte de Alimentação Externa: 12VDC / 1.5A; ? Modo: Roteador, Repetidor de Sinal, Access Point; ? DNS Dinâmico: DynDns, Comexe, NO-IP; ? VPN Pass-Through: PPTP, L2TP, IPSec (ESP Head) ? Redirecionamento de Portas; ? Gerenciamento do roteador ou repetidor através de dispositivos móveis iOS ou Android	8,00	UNID	320,00	2.560,00
4	Switch 08 portas 10/100/1000 Mbps - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX; - Fonte de alimentação externa: 100-240V CA, 50/60Hz; - Fan Quantity: Fanless; - Dimensões aprox. do produto: 165 x 108 x 28mm; - Método de Transferência: Armazena e Encaminha; - Tabela de MAC Address: 8K; - Certificações:FCC, CE, RoHs; Funções avançadas: - Economia de energia de até 80% - Controle de Fluxo 802.3x, - Back Pressure - Auto Up em cada porta; Ambiente - Temperatura de Operação: 0? ~ 40? (32? ~ 104?) - Temperatura de armazenamento: -40? ~ 70? (-40 °F ~ 158?) - Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação - Umidade de armazenamento: 5 % ~ 90% sem condensação Requisitos do Sistema - Microsoft Windows 98SE -	8,00	UNID	193,00	1.544,00

	NT / 2000 - XP / Vista ou Windows 7 - MAC OS / NetWare - UNIX ou Linux				
5	Switch 16 portas gigabit 10/100/1000 - Solução Fast Ethernet para SOHO / SMB; - Auto MDI / MDIX em todas as portas; - Full / half-duplex para velocidades Ethernet / Fast Ethernet; - Controle de Fluxo IEEE 802.3x - Instalação plug-and-play - 3.2 Gbps switching fabric - RAM Buffer: 256K Bytes (2M bits) - Potência: 100 ~ 240V AC 50/60 Hz fonte de alimentação universal interna MTBF: 840.221 horas - Certificações: FCC Classe A, ICES-003 Classe A, CE Classe A, C-Tick Class A, cUL, LVD, todas as 16 portas suportam auto mdi/mdix	4,00	UNID	520,00	2.080,00
6	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps Suporta IEEE 802.3x controle de fluxo para o modo Full Duplex e contrapressão para modo half duplex. Non-blocking arquitetura de comutação que encaminha e filtros de pacotes em plena wire-speed para máximo rendimento. 10K quadro Jumbo melhora o desempenho de grandes transferências de dados. Auto-MDI/MDIX elimina a necessidade de cabos crossover. Suporta MAC address auto-aprendizagem e auto-envelhecimento. Armazenar e sistema de comutação para a frente. Auto-negociação nas portas proporcionam uma integração inteligente entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps Hardware. Plug and play com design que simplifica a instalação. Auto Negociação portas RJ45 (Auto MDI / MDIX). Rede 10Base-T de UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100m), EIA/TIA-568 100Ω STP (maximum 100m), 100Base-Tx de UTP category 5, 5e cable (maximum 100m), EIA/TIA-568 100Ω STP (maximum 100m), 1000Base-T de UTP category 5, 5e cable (maximum 100m). Método de transferência de armazenamento e encaminhamento. 802.3X Flow Control, Back Pressure, Auto-Uplink Every Port. Certificação FCC, CE, RoHs. Itens Inclusos: Switch 24 portas gigabit. Adaptador de energia. Guia do usuário. Acompanha suporte. Características: Fonte de alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz Interface: 24 portas 10/100/1000 Mbps Capacidade de comutação: 48 Gbps	8,00	UNID	580,00	4.640,00
TOTAL					13.744,00
Lote: 5 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Base para mouse com apoio para pulso em gel	80,00	UNID	30,00	2.400,00
2	Caixa de som 10w rms usb preta Alto Falante: 2x2; RMS: 5Wx2; Resposta de frequência: 200hz - 18khz; Sensibilidade de entrada: 350mV; Voltagem: USB 5V OU DC 5V; Conexão: USB e P2; Voltagem: USB 5V	24,00	PAR	68,00	1.632,00
3	Caixa de som 3w rms Compacto com 6.5cm - Conexão USB - Compatível com PC e Notebook - Potência de saída: 1.5 W x 2 RMS - Frequência de resposta: 200 Hz-20000 kHz	40,00	PAR	61,00	2.440,00
4	Cartão de memória 16gb com adaptador - Velocidade: taxa de leitura até 6 MB/s - Taxa de gravação até 1,5 MB/s	28,00	CJ	35,00	980,00
5	Cd-r 80 min/700mb 52x	1.000,00	UNID	0,85	850,00
6	Cd-rw 80 min / 700 mb	600,00	UNID	3,70	2.220,00

7	Dvd-r gravável tubo com 50 unidades Capacidade de gravação: 4,7GB 120 minutos para vídeo Disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD+RW - Velocidade de gravação: 1-16x	20,00	UNID	66,00	1.320,00
8	Dvd-rw tubo com 50 unidades Mídia virgem DVD RW Ridata pino com 50 unidades. DVD RW, pode ser gravado várias vezes, indicado para uso doméstico ou profissional em gravação de dados, imagens, vídeos e multimídia. Capacidade: 4,7 GB de dados e 120 min. de vídeo no formato DVD-Vídeo Pode ser regravado diversas vezes Velocidade de gravação: 1X ~ 4X Pino com 50 unidades de DVD RW	20,00	TB	240,00	4.800,00
9	Envelope para cd branco visor em acetato 125x125mm	1.000,00	UNID	0,20	200,00
10	HD externo 1tb usb 3.0 5400 rpm garantia 12 meses	8,00	UNID	450,00	3.600,00
11	HD externo 2tb portátil usb 3.0	4,00	UNID	500,00	2.000,00
12	HD externo 4tb usb portátil usb 3.0/compatível com usb 2.0 Permite Backup automático, proteção por senha	4,00	UNID	875,00	3.500,00
13	Mouse óptico 3 Botões Scroll Compatível com Windows 7, Windows Vista, Windows 98/2000/XP/Pro/Home/Media Center Edition/Tablet PC Edition - Interface: USB - Cor: Preto - Botões personalizáveis - Design ergonômico - 3 Botões Scroll	100,00	UNID	25,00	2.500,00
14	Mouse sem fio 3 botões preto Em formato de concha e aderência de borracha arredondada, rastreamento óptico de LED azul e formato para uso ambidestro. Compatibilidade de hardware Windows XP/Vista/7/8/ Mac OSX Resolução: 1.600 dpi	60,00	UNID	45,00	2.700,00
15	Pen drive 04gb conector retrátil ou tampa retrátil	80,00	UNID	44,00	3.520,00
16	Pen drive 08gb conector retratil ou tampa retratil	80,00	UNID	47,00	3.760,00
17	Pen drive 16gb conector retratil ou tampa retratil	80,00	UNID	48,00	3.840,00
18	Pen drive 32gb conector retratil ou tampa retratil	80,00	UNID	55,00	4.400,00
19	Teclado para computador com fio padrão ABNT2, conexão usb na cor preta mínimo 105 teclas sendo obrigatório o "Ç"	60,00	UNID	60,00	3.600,00
20	Teclado sem fio 2.4Ghz ABNT2 Preto - Tecnologia: 2.4GHZ - Permite o uso em até 8 metros de distância - Alcance sem fio (metros): 8 - Recursos extras: 1 teclas de atalho - Acesso rápido ao e-mail multimídia e outros - Alimentação: Pilhas AAA - Compatibilidade: Windows - Teclas de perfil baixo Soft Touch com Layout PT Portugues (Brasil) - Dimensões: 380 x 110 x 17 mm - Compacto e elegante	40,00	UNID	181,70	7.268,00
21	Webcam 15mp full hd 1080p Vídeo HD total de 1080p; Compressão AVC H.264; Gravação em Full HD de 1080p; Qualidade de videochamadas HD de 720p; Imagens nítidas e riqueza cromática; Foco automático; - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) com a versão mais recente do Skype para Windows; - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) com clientes para os quais há suporte; - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) com um sistema recomendado; - - Compactação de vídeo H.264; - Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática; - Correção automática de pouca luz; - USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0); - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT; - Câmara Web com cabo de 1,80 metro	4,00	UNID	685,00	2.740,00

22	Webcam digital Resolução real do sensor de captura de vídeo de no mínimo 1080p (até 1920x1080 pixels); gravação de vídeo em FULL HD (até 1920 x 1080 pixels); taxa de quadros de no mínimo 30 fps; compactação de vídeo H.264; correção automática para pouca luz; lente com foco automático; zoom digital por software; microfone embutido; base para fixação em monitores e tripé; compatível com sistema operacional Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior. Compatível com DirectX 9 ou superior; Interface USB 2.0 com detecção automática (Plug & Play) com respectivo cabo; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; Possuir driver compatível com sistemas operacionais Microsoft Windows 7, 8.1 e 10 de 32/64 bits ou superior	4,00	UNID	320,00	1.280,00
TOTAL					61.550,00
Lote: 6 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Impressora jato de tinta térmico para papel A3, 04 cartuchos de tinta Processador de 500 mhz, 4 luzes de cartuchos de tinta, 4 botões com luzes (continuar, sem fio, ePrint e alimentação) e 2 botões (cancelar e configuração)1 luz indicadora de rede; Velocidade de Impressão Preto(geral): Até 33 ppm; Cor(geral): Até 29 ppm; Resolução de Impressão Preto (melhor): Até 600 x 1200 dpi Cor (melhor): Até 4800 x 1200 dpi otimizados em cores; volume mensal de 200 a 800 páginas; Ciclo Mensal A4: Até 12.000 páginas Conectividade padrão 1 USB 2.0 1 Ethernet 1 sem fio 802.11b/g Capacidade de Rede Ethernet e sem fio integrados (802.11b/g/n) Bandeja 1: A3+, A3, A4, A5, A6, B4(JIS), B5(JIS), Ficha A4, Envelope C5, Envelope C6, Envelope DL, 10x15cm, 13x18cm; Sistemas Operacionais Compatíveis Windows 8 (32 bits e 64 bits), Windows 7 (32 bits e 64 bits), Windows Vista (32 bits e 64 bits), Windows XP (32bits) SP3 ou superior, Windows 10 (64 bits), Mac OSXv10.6, OSX Lion, OSX Mountain Lion, Linux; 110V; 12 meses de garantia. Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	1,00	UNID	3.900,00	3.900,00
2	Impressora multifuncional jato de tinta 110v Conexões1 USB 2.0 Velocidade em cores até 12 ppm Velocidade em preto até 16 ppm Resolução máxima em preto Em preto-e-branco (melhor): até 600 dpi Resolução máxima em cores Em cores (melhor): até 4800 x 1200 dpi otimizados (a partir de 1200 dpi de entrada quando imprimindo de um computador para papel fotográfico) Consumo 10 watts no máximo Ciclo mensal de trabalho Até 1.000 páginas Capacidade da bandeja Bandeja de entrada para 60 folhas, bandeja de saída para 25 folhas Opções de impressão em frente e verso: Manual (suporte a driver fornecido; Capacidade de entrada: até 60 folhas Carta/Ofício; até 20 cartões; até 5 envelopes; até 10 etiquetas; até 15 transparências; até 20 folhas de papel fotográfico; Capacidade de saída: até 20 folhas Carta/Ofício; até 20 cartões; até 5 envelopes; até 10 etiquetas; até 10 transparências; até 20 folhas de papel fotográfico Tipo do Papel para Impressão Carta, Ofício, 10 x 15 cm	4,00	UNID	450,00	1.800,00

	(4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.), envelopes No 10 Suprimentos. Embalagem cartucho preto e colorido, CD com o software, Guia de instalação, fonte de alimentação, cabo de alimentação. Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.				
3	Impressora multifuncional laser color 110V Porta USB 2.0 de alta velocidade; Porta de rede Fast Ethernet 10/100; Base-TX incorporada; 1 cartucho de cada cor: preto, ciano, magenta, amarelo e 1 tambor de imagem. Ciclo mensal de trabalho Até 20.000 páginas Tipo do Papel Papel (comum, folheto, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, liso, pré-impresso, perfurado, reciclado, não tratado), cartões postais, transparências, etiquetas, envelopes Sistema Operacional Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); Instalação de driver admitida somente em: Windows Server 2012, Windows Server 2008 (32/64 bits), Windows Server 2008 R2 (x64) (SP1), Windows Server 2008 (Standard Edition), Windows Server 2008 (Enterprise Edition), Windows Server 2003 (32/64 bits) (SP1 ou superior), Windows XP (64 bits) (SP2 ou superior), Mac OS X v 10.6.8 ou superior, Linux: consulte o suporte online Requisitos do Sistema Windows 8 (32/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior); 200 MB de espaço na unidade de disco rígido (CD e pacote Web); 400 MB de espaço na unidade de disco rígido (Especificações de fábrica para Instalação Smart); 512 MB de RAM instalada; CD-ROM/DVD ou Internet; Porta USB ou de rede; Mac OS X v 10.6; Processador PowerPC G4, G5, ou Intel Core; 500 MB de espaço disponível em disco rígido; CD-ROM/DVD-ROM ou Internet; Porta USB ou de rede Conteúdo da Embalagem 1 Multifuncional cartuchos introdutórios: preto, ciano, amarelo e magenta pré-instalados; guia de instalação, guia de introdução, guia do usuário, folheto de suporte, guia de garantia, documentação e software da impressora em CD e cabo de alimentação Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	6,00	UNID	3.200,00	19.200,00
4	Impressora multifuncional tanque de tinta wireless Imprima até 8.000 páginas, com um conjunto de frascos em cores, ou até 6.000 páginas, com um frasco de tinta preta. Imprima altos volumes com um custo extremamente baixo por página, graças a este sistema de tanques de tinta de alta capacidade. Sem sujar. Ou desperdiçar. É fácil recarregar o seu sistema de tanques de tinta, com frascos resseláveis que não respingam. Monitore os níveis de tinta facilmente e reabasteça a tinta original quando quiser. Reservatórios de tinta transparentes permitem imprimir com confiança. Qualidade excepcional com um texto mais escuro, mais nítido, sempre. Facilidade de impressão e digitalização móveis. Imprima de seu smartphone e digitalize e compartilhe a partir de praticamente qualquer lugar. Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	6,00	UNID	1.690,00	10.140,00
TOTAL					35.040,00
Lote: 7 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Coletor de assinatura PAD de assinatura eletrônica com captura Touchpad	2,00	UNID	2.660,00	5.320,00

	<p>identifica a pressão da ponta da caneta e transmite os dados para o computador de forma fácil e rápida, criando uma assinatura eletrônica mais precisa. Conjunto de softwares inclusos sem nenhum custo. Pacote de Softwares: • Adobe Acrobat • Microsoft Excel • SigPlus Pro Development Tools e outros softwares que fazem todo o processo de análise de assinatura da pessoa. Softwares suportados Desenvolvimento Active X: Java, C++ .NET Plug-Ins: MS Word, Excel Adobe Acrobat pDoc® Signer App for PDFs OPOS Driver Ferramentas de Server/browser: eSign Emcee® SigPlusWeb™</p> <p>Aplicações e utilidades: SigTool Imager Plus SignMeIn Verificação: SigCompare™ Autenticações: Qualidade forense. Dados SIG capazes de examinar e autenticar. • Interface / Conectividade: USB • Tipo do Sensor: Sensor de Pressão • Tipo da Caneta: Estilo Passivo • Tamanho da Área para Assinatura: 110 x 35mm (L x A) • Dimensões (em mm): 152,40 x 17,78 x 93,98 • Conversão de Dados Rate: 377 pontos por segundo • Resolução de PPI: 410 pontos por polegada (reais) • Suporte: As atualizações são fornecidas gratuitamente. Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.</p>				
2	<p>Leitor biométrico irradia um atrativo azul luminescente que proporciona uma discreta presença em ambientes de baixa luminosidade e não se assemelha com as cores padrão de sistemas de alarme. Para uma maior clareza, um "flash vermelho" indica que uma imagem da impressão digital foi capturada. O leitor se encarrega de criptografar os dados antes de enviá-los pela interface USB. • LED azul. • Tamanho super compacto • Excelente qualidade da imagem • Resistência ESD superior • Dados biométricos criptografados • Rejeição de digitais latentes • Rejeição de digitais forjadas • Invariação à rotação do dedo • Robusto • Trabalha bem com digitais secas, úmidas ou ásperas • Compatível com Windows® Vista, XP Professional, 2000 e Windows Server 2000, 2003, 2008 e 10. ESPECIFICAÇÕES • Cor do LED: Azul Resolução: 512 dpi • Área de captura: 14.6 mm x 18.1 mm • Escala 8-bit (256 tons de cinza) • Tamanho: 65 mm x 36 mm x 15.56 mm • Interface: USB 1.0, 1.1 e 2.0 (Full Speed)</p>	4,00	UNID	990,00	3.960,00
3	<p>Leitor de boletos tecnologia laser Captura da chave de acesso do Danfe (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica); Capturas em qualquer sistema de automação comercial Empresas de qualquer segmento, para controle patrimonial e inventário dos estoques. Iluminação: Diodo laser (650 nm) Taxa de contraste de impressão: Mínimo de 15% Interfaces de comunicação: USB Iluminação ambiente: 10.000 lux (fluorescente) Condições ambientais: Temperatura de operação: 0° a 50° C Temperatura armazenamento: -40° a 60° C Umidade relativa do ar: 5 a 95% (sem condensação) Decodificação: EAN-13, EAN-8, EAN-128, UPC-A, UPC-E, Código 128, 2 de 5 Intercalado, 2 de 5 Industrial, Código 39, Código 93 e Codabar 125 Resistência a impactos: Suporta quedas de até 1,5 m em chão de concreto Comprimento do cabo de comunicação: 1,8 m Alimentação de entrada: DC +5 V ± 5% Consumo: 85 - 100 mA (operação) Desempenho de leitura: Resolução: 4 mils (0,10 mm) Velocidade de leitura: 100 scan/seg Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 162 x 68 x 98 mm Peso: 128 g (sem cabo) ou 198 g (com cabo)</p>	4,00	UNID	750,00	3.000,00
4	<p>Leitor de código de barras Destinado à leitura de etiquetas com códigos de</p>	4,00	UNID	650,00	2.600,00

	<p>barras; tipo pistola de leitura ótica (scanner de mão) em múltiplas densidades e cores; ler código de barras com baixa qualidade e impressos em papel reciclável; Carcaça que resista quedas de no mínimo 1,5m em chão de concreto; apresentar acabamento externo com pintura em cor uniforme sem deformações, arestas cortantes ou parafusos salientes; Carcaça identificada com número de série, marca e modelo; suporte apropriado ao equipamento que possa ser fixado (aparafusado) em sentido vertical, com opção de disparo automático (sem uso das mãos) do gatilho; Tempo médio entre falhas (MTBF) maior que 70.000 horas. Tecnologia Diodo Laser - Class II ou Linear Imager com 650nm +/- 5%; Acionamento através de gatilho e acionamento automático; indicações de leitura: sonora (beep) e luminosa (LED); Taxa de Leitura mínima de 70 scan/s; Condições de Contraste e Reflexão: mínimo de 20%; ler etiqueta impressa de densidade de 3 mils; ler etiqueta impressa com largura do código 1D de 15 cm a uma distância de 22 cm; alimentação fornecida pelo micro; deverá efetuar leitura precisa do código de barras a uma luminosidade ambiente de 60.000 lux; interface USB compatível com padrões 2.0; cabo do equipamento deverá dispor de cabo de conexão à estação/notebook, de alta durabilidade e comprimento mínimo de 1,5m; O equipamento deverá reconhecer os seguintes formatos de códigos de barras 1D: UPC, EAN 8/13, JAN, Code 25 - Intercalado 2 de 5. Compatível com sistema operacional Linux Kernel 2.6.x, última versão estável disponível; com sistemas operacionais Microsoft Windows 7 / 8.1 Professional e 10. A homologação da solução será realizada em estação com um dos sistemas operacionais acima, a critério da CONTRATANTE e nas suas instalações; Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes adquiridos; fornecer cabos, softwares, bem como suporte técnico para os mesmos.</p>				
5	<p>Scanner Leitor Biométrico compacto, leve e rápido leitor biométrico, para uso em aplicativos integrados e móveis, para coleta e cadastramento de impressões digitais (pousadas ou roladas). O módulo possui certificação PIV-071006 e Apêndice F Mobile ID FAP 45 do FBI. permite capturar impressões digitais simples ou duplas pousadas, ou impressões digitais simples roladas. Completa SDK para ser integrado em aplicações que exigem imagens de alta qualidade. O módulo de suporte para o sensor está incluído no MegaMatcher 12.1 SDK, MegaMatcher On Card 11.2 SDK e VeriFinger 12.1 SDK. O sensor é baseado na tecnologia proprietária da empresa Light Emitting Sensor (LES), que usa um método de captura patenteado. O fabricante especifica que o sensor tem pacote robusto IP65 e oferece pacote IP67 opcional (resistente a uso externo, exposto ao tempo). cumpre todos os requerimentos para aplicações de 10 digitais. Permite a captura de impressões digitais em aplicativos independentes e em combinação com smartphones e tablets comerciais. • Peso leve máximo 90 gramas com cabo USB curto e 150g com cabo USB de 1,5 metros; Digitalização plana dupla e digitalização de rolo de dedo único; Ideal para uso com computadores móveis ou dispositivos portáteis; Ergonomicamente fácil de usar; Impressões latentes não são reconhecidas; Excelente com dedos secos e sujos; Durável e resistente ao choque; Não gera luz quando usado na escuridão; Opera sob luz solar direta; Sempre em auto calibração automática; Sem membranas. Cabo</p>	2,00	UNID	5.300,00	10.600,00

	USB 2.0, de 1,5 metros. Sistemas Operacionais compatíveis : Microsoft Windows (32 bits e 64 bits), Linux (32 bits e 64 bits), Android. Escalas de Cinza : 256 Faixas dinâmicas, em tons de cinza. Velocidade Processador : 10 FPS para Galaxy Nexus 1,2 GHz dual-core ARM Cortex-A9 ou equivalente 17 FPS para processador Intel 2,8 GHz ou processador equivalente. Área de captura de imagem (tamanho do cilindro) : 41 x 38 mm (1,6 "x 1,5") Tamanho da imagem : 800 x 750 pixels Tamanho do sensor : 61 x 60 x 34 mm (2,4 "x 2,4" x 1,3 ")				
TOTAL					25.480,00
Lote: 8 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Rack de Parede 19" 05USx370mm INT/EXT BEGE Estrutura monobloco com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020 com espessura de 0,91mm; Porta frontal com estrutura em aço SAE 1020 (espessura 1,20mm) e visor em Poliestireno, com fecho e chave; Laterais removíveis em aço SAE 1010 fixadas através de parafusos; 1 Plano de fixação em aço SAE 1010 (espessura de 1,50 mm) com furação de 9,0 mm para porca gaiola; Venezianas de ventilação nas laterais e fecho rápido; Kit de parafusos (4 furos de 5,00 mm) para fixação na parede; Abertura inferior de 127x25 mm para entrada e saída de cabos; Pintura: epóxi-pó texturizada bege; Dimensões: 39x30x56 (Prof-Alt-Larg);	1,00	UNID	320,00	320,00
2	Rack de parede 3U 300MM Cores Disponíveis - Preto ou Bege Altura útil 3U = 133,35mm Largura= 600mm Altura Externa =200mm Profundidade Externa =300mm Peso 5,20 Kg Fabricados em chapa Aço SAE 1010/20 #18(1,2mm) e #20(0,9mm). Tampas laterais removíveis por fecho plástico do tipo fenda preto. Porta frontal com abertura de 135° com fechadura e chave do tipo yale e visor em PS cristal transparente. Planos de fixação no padrão 19" fabricados em chapa #18 (1,2mm) deslocáveis na profundidade do rack. Aberturas para passagem de cabos na parte superior e inferior. Tampa superior fixa. Acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede. Acabamento em pintura eletrostática a pó (bege ou preto).	1,00	UNID	310,00	310,00
3	Rack de parede fechado 8 Us x 450 mm profundidade - 19" com Porta Frontal de vidro temperado com fechadura e chave, Pintura epóxi Pó Preto,saída de cabos na parte superior e inferior.	1,00	UNID	420,00	420,00
4	Rack mini de parede 19 X 7us X 470mm Estrutura soldada em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm coluna esp.; Porta frontal com abertura de 135°, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm de esp., com fecho e chave.; Laterais removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1° plano móvel 1,2mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola. Pintura epóxi-pó texturizada Grafite. Medidas: Altura: 341mm Profundidade: 450 mm Largura: 19" Polegadas (Padrão de Todos os Equipamentos) Laterais removíveis, visor fumê, chapa reforçada, pintura epoxi-pó. Cor grafite. Inclui Visor Frontal Fumê Fechadura Integrada Com Duas Chaves Fixador Para Parede	2,00	UNID	390,00	780,00

TOTAL					1.830,00
Lote: 9 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Nobreak 1200va Fabricado em plástico ABS, possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. Senoidal por aproximação - retangular PWM. entrada bivolt automático e saída 115V~. interativo com regulação on-line. Conexão de entrada Plugue NBR 14136. Autonomia 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de linha. Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. 6 saídas NBR 14136. Estabilizador interno. Formato torre. Alarme audiovisual. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Fator de potência de saída 0.5	28,00	UNID	900,00	25.200,00
2	Nobreak 1400va Fabricado em plástico ABS, possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. Senoidal por aproximação - retangular PWM. entrada bivolt automático e saída 115V~. interativo com regulação on-line. Conexão de entrada Plugue NBR 14136. Autonomia 55 minutos para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de linha. Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. 6 saídas NBR 14136. Estabilizador interno. Formato torre. Alarme audiovisual. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Fator de potência de saída 0,5	16,00	UNID	1.120,00	17.920,00
3	Nobreak 1800va Fabricado em plástico ABS, possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. Senoidal por aproximação - retangular PWM. entrada bivolt automático e saída 115V~. interativo com regulação on-line. Conexão de entrada Plugue NBR 14136. Autonomia 85 minutos para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de linha. Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. 6 saídas NBR 14136. Estabilizador interno. Formato torre. Alarme audiovisual. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência	6,00	UNID	1.500,00	9.000,00

	excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Fator de potência de saída 0.7.				
4	Nobreak 800va Fabricado em plástico ABS, possibilita ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica. Senoidal por aproximação - retangular PWM. entrada bivolt automático e saída 115V~. interativo com regulação on-line. Conexão de entrada Plugue NBR 14136. Autonomia 30 minutos para computador on board + monitor LED 15,6". Filtro de linha. Porta fusível externo com unidade reserva. Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash. Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak. Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários. 6 saídas NBR 14136. Estabilizador interno. Formato torre. Alarme audiovisual. Proteções para a carga: Queda de rede (Blackout), Ruído de rede elétrica, Sobretensão de rede elétrica, Subtensão de rede elétrica, Surtos de tensão na rede, Correção de variação da rede elétrica por degrau. Proteções do nobreak: Sobreaquecimento no transformador; Potência excedida; Descarga total da bateria; Curto-circuito no inversor. Fator de potência de saída 0.5.	24,00	UNID	650,00	15.600,00
TOTAL					67.720,00
Lote: 10 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Licença "Kaspersky Endpoint Security Cloud" - 10 pcs - 01 ano Deve ser entregue e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas licenças instaladas no mesmo momento	20,00	CX	800,00	16.000,00
TOTAL					16.000,00
Lote: 11 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Fonte carregador universal para notebook 110/220 v contendo no mínimo 01 fonte carregador universal e 09 conectores. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 24v	24,00	CJ	120,00	2.880,00
2	Notebook i7 Windows 10 Home Single Language 64 bits em Português Placa de vídeo integrada; Memória de 16GB (2x8GB), DDR4, 2400MHz; SSD de 256GB; Tela HD de 15,6" (1366 x 768), antirreflexo e retroiluminação por LED; Teclado numérico - em Português (padrão ABNT2); Placa de rede 802.11ac, WiFi e Bluetooth, 1 x 1; Bateria integrada de 3 células e 42 WH; Mochila para transporte. Mouse sem fio. Garantia 12 meses.	4,00	UNID	6.150,00	24.600,00
3	Suporte para notebook com cooler acoplado - Superfície de Metal - 4x Ângulos Ajustáveis; Cooler com 12,5cm - Led Luminoso - Velocidade do Cooler: 700~1500 Rpm - Taxa de Ruído: 15dBA; Tipo de conexões: 2x	8,00	UNID	120,00	960,00

	Portas Usb Dimensões: Para Notebooks de 9" a 17"				
TOTAL					28.440,00
<p>Lote: 12 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR</p> <p>Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento</p>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Monitor 18,5 led widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal): 47 cm Pixel pitch: 0,3 mm Brilho: 200 cd/m2 Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1 Tempo de resposta: 5 ms Ângulo de visão horizontal / vertical: 90O / 65O Frequência de varredura Horizontal: 30 KHz ~ 60 KHz / Vertical: 55 ~ 75 Hz Largura de banda: 85 MHz Compatibilidade: Windows, MAC Resolução máxima / recomendada 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) / 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões Conectores: Analógico (RGB) DCB (Ampli&_64257; cação Dinâmica de Cores) DCR (Relação de Contraste Dinâmico) Compatível com Windows Vista e Windows 7 Consumo: Ligado < 15 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt Fonte: Interna - 90~240V - 50/60 Hz Plug & Play: DDC 2B/CI Energy Star (EPA)	8,00	UNID	585,00	4.680,00
2	Monitor 21,5 led 1920X1080 widescreen full hd • Tamanho do painel: 21,5 Widescreen (painel LED); • Tamanho da imagem visível (diagonal): 54,7 mm; • Pixel pitch:0,248 mm; • Brilho: 200 cd/m2; • Relação de contraste (dinâmico): 20.000.000:1; • Tempo de resposta: 5 ms; • Ângulo de visão horizontal: 90o; • Ângulo de visão vertical: 50o; • Frequência de varredura horizontal: 30 KHz ~ 83 KHz; • Frequência de varredura vertical: 50 ~ 75 Hz; • Largura de banda: 165 MHz; • Compatibilidade: Windows, MAC, Linux; • Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); • Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD); • Suporte de cores: Maior que 16 Milhões; • Conectores: Analógico (RGB); • DCB (Amplificação Dinâmica de Cores); • DCR (Relação de Contraste Dinâmico); • Compatível com Windows; • Consumo Ligado < 18 Watts (típico), Stand By < 0,5 Watt; • Fonte Interna - 100~240V - 50/60 Hz; • Plug & Play: DDC 2B/CI; • Energy Star: Sim; • Controles manuais Power; • Função OSD (On Screen Display): OSD com interface gráfica amigável, controlado pelo programa i-Menu; • Dimensões Embalagem (L x A x P) - mm 558 x 108 x 394; • VESA; Peso bruto: 3,450Kg; Dimensão: 39,40cm x 10,80cm x 55,80cm (Altura x Largura x Comprimento)	6,00	UNID	850,00	5.100,00
3	Monitor 23,6" lcd led full HD Widescreen 1920x1080 16:9 entrada de áudio/vídeo Analógica (RBG)/Digital (DVI), painel antirreflexivo, ângulo de visão vertical/horizontal 178°; Incluso monitor e todos os acessórios para funcionamento	8,00	UNID	1.020,00	8.160,00
4	Monitor led mínimo 19" Com rotação da base de 90° para uso na vertical Conexões obrigatórias: VGA; Relação largura-altura: 16:9; Resolução igual ou superior: 1366x768@60Hz; Relação de Contraste igual ou superior: 5.000.000: 1. (dinâmico); Número de cores ou superior: 16,7M; Tempo de resposta ou menor: 8 ms; Alimentação: Bivolt; Compatibilidade: Windows 7 e superiores; Itens Inclusos: Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor	8,00	UNID	900,00	7.200,00

5	Suporte para monitor com 2 gavetas em MDF Material feito de mdf 3/6 e 9mm; Pintado com tinta laka black piano e branco laka; Medidas: 35x25cm (CxP) Cada gaveta deverá ter no máximo um vão de 1 cm	20,00	UN	95,00	1.900,00
TOTAL					27.040,00
Lote: 13 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Impressora matricial Tecnologia de impressão: Matriz de pontos de impacto serial, 9 agulhas [Velocidade de impressão] Rascunho ultrarrápido: 680 cps (12 cpi) / 556 cps (10 cpi) Rascunho em alta velocidade: 559 cps (10 cpi) Rascunho: 419 cps (10 cpi) Qualidade carta: 104 cps (10 cpi) Direção de impressão: Busca lógica bidirecional para impressão de texto e gráficos. A impressão unidirecional de texto ou gráficos pode ser selecionada usando comandos do software. [Caracteres e linhas] Conjuntos de caractere: 13 tabelas de caracteres / 13 conjuntos de caracteres internacionais [Fontes residentes bitmap] Rascunho ultrarrápido: 10, 12 cpi Rascunho em alta velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 cpi Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 cpi NLQ (Roman / Sans Serif): 10, 12, 15, 17, 20 cpi, proporcional Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Intercalado 2 de 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 de 5, Matrix 2 de 5 Formatando: 1/6 pol ou programável em incrementos de 1/432 pol. Espaçamento entre linhas: 6 linhas por polegada padrão Nível do som: 55 dBA (padrão ISO 7779). Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	1,00	UNID	3.500,00	3.500,00
TOTAL					3.500,00
Lote: 14 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Impressora Laser com Velocidade de impressão A4: Até 20 ppm; Saída da primeira página, preto: Em até 8,3 segundos, Resolução de impressão: Preto; (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi, Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: ReCP, Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto), Capacidade de impressão móvel(16): Certificação Mopria; Impressão via Wi-Fi Direct, Ciclo de trabalho: Mensalmente, A4: Até 10,000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500, Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, préimpresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope, Peso suportado da mídia 60 a 163 g/m², Tamanhos de mídia suportados: A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm, Tamanhos personalizados das mídias: 76 x 127 a 216 x 356 mm, Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 150 folhas, Escaninho de saída para 100 folhas, Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte	6,00	UNID	2.550,00	15.300,00

	de driver), Bandejas para Papel Standard: 1, Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Transparências etiquetas officio, Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão, Até 10 envelopes Transparências etiquetas officio, Idiomas padrão de impressora: SPL, Memória: Padrão: 64 MB, Máximo: 64 MB, Processador: Velocidade: 400 MHz				
2	Impressora Laser Monocromática com funções de Impressão, Cópia, Digitalização, E-mail, Velocidade de impressão: A4: Até 38 ppm, Carta: Até 40 ppm Preto, Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto, Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm, Digitalização com base plana, alimentador automático de documentos / Sensor de imagem por contato (contact image sensors - CIS), Resolução de Digitalização de Hardware: Até 1200 x 1200 dpi e Ótica: Até 1200 x 1200 dpi, Formatos digitalizados PDF, JPG, TIFF, Tamanho da digitalização: Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm, Máximo: 102 x 152 mm, Mínimos: 216 x 297 mm (Base plana), Velocidade de Digitalização: Até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), Até 20 ppm/34 ipm (cores), Digitalização para nuvem, digitalização para e-mail com pesquisa de endereços de e-mail LDAP, digitalização para pasta de rede, digitalização para USB, digitalização para Microsoft SharePoint®, digitalização para computador com software, configurações rápida, Velocidade de cópia: Preto A4: Até 38 com, Resolução de cópia: Preto: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), Cor: Até 600 x 600 dpi (textos e gráficos), Número máximo de cópias: Até 999 cópias, Dimensionamento da copiadora: 25 até 400%, Conectividade padrão: USB de alta velocidade 2.0, 1 x host USB traseiro, 1 x porta USB frontal, Rede Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T, Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4/5 GHZ, Capacidades de rede: Ethernet 10/100/1000Base-TX, Gigabit incorporadas, Ethernet com autocrossover, Autenticação via 802.1X, Capacidade sem fio: Banda dupla Wi-Fi integrada, Autenticação via WEP, WPA/WPA2, WPA Enterprise; Criptografia via AES ou TKIP, WPS, Wi-Fi Direct, Bluetooth Low-Energy, Memória: Padrão: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB, Máximo: DDR de 512 MB, Flash de 512 MB, Velocidade do processador: 1200 MHz, Ciclo de trabalho: Mensalmente: Até 80.000 páginas (A4), Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000, Manuseamento de papel: 1 x bandeja para 100 folhas, 2 x bandejas de entrada para 250 folhas, Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas, Bandeja de saída para 150 folhas, Opções de frente e verso: Automático (padrão), Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão (50 folhas), Bandejas para papel Standard: 2, Capacidades de entrada: Até 350 folhas (Bandeja 1: até 100 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão, Até 10 envelopes, Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão, até 10 envelopes, Tela de toque colorida de 2,7" tela de toque colorida intuitiva (CGD), Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz)	6,00	UNID	3.150,00	18.900,00
3	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - Que esteja em linha de produção pelo fabricante; - Tecnologia Laser ou Led; - Padrão de Cor monocromático; - Tipo Multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); - memória 128 MB; - Resolução de impressão 600x600 DPI; - Resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; - Resolução de cópia 600 x 600; - Velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; - Capacidade da bandeja	8,00	UNID	3.250,00	26.000,00

	150 páginas; - Ciclo mensal 30.000 páginas; - fax 33.6kbps opcional; - interfaces USB; - Rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n; - frente e verso automático.				
4	Impressora multifuncional laser monocromática, copiadora, scanner Visor LCD, USB 2.0. Scanner base plana, formatos digitalizados JPEG, PDF, PNG, resolução Até 600 dpi (cores, mesa); Até 1200 dpi (monocromático, mesa), velocidade digitalização 12ppm, volume mensal de digitalização 250 a 2500 páginas. Mínimo de impressão 22 ppm, velocidade da primeira impressão máximo de 8 segundos. Ciclo de trabalho mensal mínimo (A4) 18000 páginas; memória de 128 MB; Bandeja para no mínimo 140 páginas para entrada e de no mínimo 100 páginas para saída. Mídias suportadas mínimo A4, A5, A6, B5, (JIS); gramatura suportada de 60 a 163 g/m2; velocidade de cópia preto e branco mínimo 22cpm; resolução 600x400dpi; Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 60/50 Hz, 4,8 A Microsoft® Windows® 10, 8.1, 8, 7: 32 bits ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer. Windows Vista: (somente 32 bits), 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8. Windows® XP SP3 ou superior (somente 32 bits): qualquer processador Intel® Pentium® II, Celeron® ou compatível com 233 MHz, 850 MB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Microsoft® Internet Explorer 8 Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	6,00	UNID	1.700,00	10.200,00
TOTAL					70.400,00
Lote: 15 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Filtro de linha 10a 6 tomadas novo padrão brasileiro - Cor: Preto - Corrente: 10A - Número de Tomadas: 6 (NBR) - Tensão: Bivolt - Padrão Brasileiro - Comprimento do Cabo: 1,0m - Tipo de Cabo: H05VV-F 3x0,75mm² VDE - Dimensões aprox. do produto: 251 x 58 x 35mm Informações adicionais: - Botão: liga/desliga com LED - Fusível de Segurança - Energia Dissipada: 85J - Aprovado pelo INMETRO	60,00	UNID	40,00	2.400,00
2	Filtro de linha com 5 tomadas potência 1.270W em rede 127V e 2.200W em rede 220V, Tensão: entrada 115/127 ou 220V~ com tensão de saída igual a tensão de entrada, Tomadas: 04 de saída no padrão NBR14136 (2P + T), Circuit Breaker: Circuito de proteção que elimina a necessidade de substituição de fusível, Comprimento do cabo: 1,3 metro	40,00	UNID	40,00	1.600,00
TOTAL					4.000,00
Lote: 16 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Servidor em torre Processador Quad Core de 3,7Ghz, cache de 8MB, 4 núcleos/8 segmentos, turbo (72W). 16gb memória 2400 MT/s, ECC. 2 HD de 2TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 3.5in Cabled Hard Drive. Com Windows server 2016 Essentials, instalado de fábrica, kit de mídia, 2SKT, sem CAL. 4	1,00	UNID	11.950,00	11.950,00

	HDDs de 3,5" cabeados, 1 licença do Windows Server 2016, 2012, CALs de dispositivo. Chassi altura máxima 40 cm, largura máxima 20 cm, profundidade máxima 45 cm. PSU cabeada de 290 W. Controlador de Hardware: PERC H330, H730 e H830. HDDs SATA empresariais de 3,5" e 7.200 rpm HDDs SAS nearline de 3,5" e 7.200 rpm Unidades SATA básicas de 3,5" e 7.200 rpm; 4 slots: 1 PCIe 3.0 x8 (conector x16) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x4 (conector x8) 1 PCIe 3.0 x1 (conector x1); Gerenciamento Compatível com IPMI 2.0; Gerenciamento remoto: iDRAC8 com Lifecycle Controller, iDRAC8 Express com placa de rede dedicada, iDRAC8 Enterprise (atualização), Mídia vFlash de 8 GB (atualização), Mídia vFlash de 16 GB (atualização). Comunicação Dois LOMs de 1 GbE; Total de 8 portas USB: USB traseiras: 2 USB 3.0 e 4 USB 2.0 USB frontais: 1 USB 2.0 e 1 USB 3.0. Suporte a hypervisors: Microsoft Windows Server com Hyper-V®; VMware® vSphere® ESXi®; Placa de vídeo de 16MB de memória. Deve ser entregue e instalado pelo proponente, sendo que a instalação deverá incluir o backup do banco de dados do servidor atual da prefeitura e a transposição para o novo aparelho, colocando todos os computadores da prefeitura interligados ao novo servidor instalado				
TOTAL					11.950,00
Lote: 17 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Tablet Pen Octa-Core 1.8 GHz Wi-Fi 3G 4G Tela 8" Android 9.1 GPS Preto tela imersiva de 8" LCD TFT, 32GB de memória interna e 3GB de RAM, reconhecimento facial e ainda tem câmera 8MP AF + 5MP FF. Vem com Caneta embutida. Bateria Íons de Lítio 4200mAh. Embalagem com Aparelho, Caneta Pen, Carregador, Cabos de Dados, Fone de ouvido, Extrator de Chip. Bluetooth, USB Conector Tipo C, Resolução 8 MP (f1.9), Zoom Digital 4x, Estabilizador Óptico de Imagem (OIS), Modo de Foto Automático, Beleza, Panorama, Foto Sequencial, Pro, Selfie, Selfie Focus, Social, Adesivos, Wide Selfie, Flash LED	20,00	UNID	1.390,00	27.800,00
TOTAL					27.800,00
Lote: 18 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Disco rígido 1,5tb 5400 rpm sata II - 5v±5%, +12v±10% Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	44,00	UNID	320,00	14.080,00
2	Disco rígido 1tb sata - 1TB de Memória; - SATA; - 6Gbs; - 64MB; - 3 5in; 12 meses de garantia; - Tipo Interno; - Padrão SATA; - Capacidade 1TB; - Taxa de Transferência 6000MB/s (Máximo)RPM7200rpm; - Medidas embalagem (L/A/P) 130 / 205 / 25 mm; Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	24,00	UNID	290,00	6.960,00
3	Disco rígido 2tb sata III 7200rpm 64mb cache 6gbg/s Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	40,00	UNID	520,00	20.800,00

4	Disco rígido 500gb sata III 32mb cache 7200rpm Deve ser colocado em pleno funcionamento na prefeitura.	40,00	UNID	240,00	9.600,00
TOTAL					51.440,00
Lote: 19 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Computador Desktop i5 Ssd 480gb 16gb Windows 10 original instalado Conexões e Redes: - Conexão USB (Quantidade): 06 (4 USB na Placa Mãe e 2 USB Frontal); - Conexão USB (Versão): USB 2.0 e 3.0; - Interfaces (Entradas): DC-in / Entrada USB / Fones de ouvido / Microfone / RJ-45; - Interfaces (Saídas): HDMI / VGA; - Entrada de Rede: 10/100/1000 Mbps; - Áudio de alta definição (HD Áudio). i5 3,2GHz Quad Core - Vídeo Integrado; Cooler CPU TDP: 75W 2000rpm; Fonte 230W Reais Bivolt; Acompanha cabo de força. Leitor de CD/DVD. Garantia 12 meses.	12,00	UNID	4.300,00	51.600,00
TOTAL					51.600,00
Lote: 20 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Os produtos devem ser entregues e instalado pelo proponente, sendo que a instalação poderá ser eventual e fracionada, não obrigatoriamente ser todas instaladas no mesmo momento					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Computador (Desktop-Básico) - Que esteja em linha de produção pelo fabricante; Computador Desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 Ghz; possuir 1 disco de 1 TB ou SSD 240GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 Mhz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 dpi, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir graduações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso,	12,00	UNID	4.900,00	58.800,00

	reforma ou condicionamento. Garantia de 12 meses.				
TOTAL					58.800,00
Lote: 21 - Exclusiva participação de ME/EPP/MEI benefício 10% região AMENORTE do PR					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>Serviços de manutenção, instalação e configuração - horas técnicas De computadores, roteadores, periféricos - impressoras jato de tinta e laser - e rede de internet, incluindo configuração de programas (antivírus, entre outros), servidor, banco de dados, configuração de computadores e impressoras em rede, entre outros serviços necessários para o pleno funcionamento das divisões públicas do município de Indianópolis/PR. A empresa contratada deverá atender ao chamado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação do defeito em condições normais e em até 12 (doze) horas para atendimentos de emergência. Como horário de atendimento deverá ser considerado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Indianópolis. Realizar as manutenções preferencialmente no local e, não havendo a possibilidade, deverá levar o equipamento até o laboratório próprio na sede da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem. As retiradas de equipamentos deverão ser documentadas e devidamente assinadas pela contratada; A contratada se responsabilizará pelo deslocamento e recuperação dos equipamentos e por sua devolução. Fornecer e encaminhar relação das peças necessárias à perfeita execução dos serviços, sempre que necessário. A contratada se responsabilizará com toda e qualquer despesa com seus técnicos, incluindo deslocamento e alimentação. A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção, instalação e configuração de equipamentos. Condições para a prestação do serviço: Fornecimento de pelo menos um número de telefone fixo e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados; Apresentação de relação de funcionários autorizados a prestar serviço nas dependências da contratante, informando, de imediato, substituições; A contratante poderá pedir a substituição dos prestadores de serviço, a seu critério, caso esses demonstrem conduta nociva ou incapacidade técnica. Deverá ser fornecido, junto à nota fiscal, relatório constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, turno e serviços realizados. Sempre que solicitado, a contratada deverá prestar esclarecimentos e atender a reclamações que possam surgir durante a execução do contrato.</p>	850,00	HR	90,00	76.500,00
TOTAL					76.500,00

1.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de **06 (seis) meses**, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos **departamentos públicos municipais**.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024/19 da Presidência da República.

4. MÉTODOS DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTO

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido fracionadamente com prazo não superior a **03 (três) dias úteis a partir da data de envio do empenho**.

4.2 Os bens deverão ser entregues no local determinado no empenho no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:30h às 16:30h, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado, inclusive em caso de entregas realizadas por transportadoras.

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$769.228,00 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado ou mediante consulta realizada em sites da Internet.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a. Para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, ficando a cargo do Departamento solicitante o recebimento provisório, ao qual é conferido o quantitativo, preços e marcas (modelos em alguns casos), conforme edital e resultado da licitação

b. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

d. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos

e. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação

f. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

A Licitante será obrigada a arcar com as despesas para reparar e/ou substituir, no total ou em parte, o objeto proveniente deste Certame em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados

É facultado ao município de Indianópolis, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado, deixar, injustificadamente, de entregar o produto ou substituir os recusados dentro dos prazos previstos, ou, ainda, recusar-se de cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, e negociar o preço com este, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação

Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e da própria aquisição do produto

A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário

GARANTIA: Durante o prazo de **garantia**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica

sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

- 7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.11. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

7.12. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

11.2. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;

11.3. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;

11.4. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

- 11.5. Apresentar documentação falsa;
- 11.6. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.7. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.8. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.9. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.10. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.11. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMI, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.
- 11.12. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 11.13. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a PMI poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 11.14. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 11.15. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.16. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.17. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMI, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.19. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.20. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por lote), tendo como

fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

11.21. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

11.22. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

11.23. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

11.24. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14 DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui causa de rescisão contratual as disposições contidas nos Artigos 77º e 78º da Lei n.º 8.666/93.

15 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o

organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato

Indianópolis, Paraná, em 26/04/2021

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**

Juliano Trevisan Cordeiro

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ AIRTON GONÇALVES

ASSESSORIA JURÍDICA



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2021

PREGÃO PRESENCIAL 20/2021

GESTOR: MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.798.355/0001-77

RESPONSÁVEL: ADRIANE DA FREIRIA MARTINS LOPES - Gestor de contratos

No dia xx de xxxxxx de xxxx, o Município de Indianópolis, com sede na Praça Caramuru, 150, bairro Centro, Indianópolis/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.798.355/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Juliano Trevisan Cordeiro, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 20/2021, publicada no jornal Tribuna de Cianorte em 26/04/2021, processo administrativo n.º 55/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002, e do Decreto nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa classificada em 1º lugar: xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, com sede na Rua xxxx, nº xxxx, xxx, em xxxxxxxx/xx, CEP: xxxx, neste ato representada por xxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº xxxxx.

1. DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de informática, **conforme** descrição constante nos anexos do edital do Pregão PRESENCIAL SRP nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão PRESENCIAL SRP nº 20/2021 integram essa Ata de Registro de Preço, independentemente da transcrição.

Os serviços poderão ser solicitados repetidas vezes, respeitando-se o limite de quantitativos estipulados nesta ata.

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas inerentes aos fornecimentos/serviços como, por exemplo: encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação do motorista, impostos, taxas, estacionamento, carga e descarga, despesas dos veículos (combustível, manutenção, acidentes, multas, licenciamentos, seguro geral, substituição de pneus, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc.), diárias e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora licitados, sendo vedado à CONTRATADA qualquer pleito posterior a este título.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo de entrega
xxx							

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data de assinatura deste documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

A revisão da ata e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/2013.

É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme o § 1º, art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos insumos referentes ao objeto registrado, cabendo à Município de Indianópolis promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá ser liberado o fornecedor caso a comunicação ocorra ANTES do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, e convocará os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- não assinar a ata de registro de preços e os contratos dela advindos, no prazo estabelecido pelo Município de Indianópolis, sem justificativa aceitável.
- não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002
- Não manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços acordados sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis.

- Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

5. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado será realizada, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892/2013.

As condições de fornecimento constam do termo de referência e da ata de registro de preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

A ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

É vedada a subcontratação total do objeto da ata de registro de preços. Salvo no caso de subcontratação parcial, desde que expressamente autorizado.

Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por um representante do Município, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da presente ata qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, respeitados os quantitativos do parágrafo 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, combinado com o inciso III do art. 9º do mesmo Decreto, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitada, no que couber, as condições e as regras dispostas no referido decreto.

Caberá ao fornecedor beneficiário desta ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Município de Indianópolis.

As aquisições adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ata.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente, a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao Município de Indianópolis.

Após a autorização, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA obriga-se a:

a. Fornecer o objeto desta ata de registro de preços estritamente de acordo com a especificação constante na Cláusula Primeira desta ata e no edital e seus anexos.

b. - Arcar com os impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e cíveis decorrentes do fornecimento ora contratado;

c. - Manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão PRESENCIAL SRP nº 20/2021.

d. - Emitir documento fiscal em conformidade com o item descrito na Cláusula Primeira em até 05 (cinco) dias após a prestação de serviços/fornecimento.

e. - Comunicar, imediata e formalmente à Município de Indianópolis quando, por motivo de força maior, se tornar impossível o fornecimento dos produtos dentro do prazo solicitado, apresentando ainda, justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega, sob pena de aplicação das penalidades previstas nessa ata.

f. - Rejeitar qualquer pedido/solicitação de compra do objeto ora contratado que não tenha partido do Município de Indianópolis, exceto se formalmente autorizada para tal, por meio de documento específico.

g. - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

h. Responder à Município de Indianópolis e/ou a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua eventual demora ou omissão na condução do objeto deste termo de referência, ou por erros relativos à sua execução.

i. - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou por dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente objeto deste Termo de Referência.

j. - Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores (guias e demais documentos necessários) para a perfeita execução dos serviços.

k. - Informar à Município de Indianópolis, formalmente e por escrito, quanto às ocorrências que possam vir a embarçar a execução dos serviços.

l. - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Indianópolis, atendendo prontamente a quaisquer solicitações.

m. - Manter preposto aprovado pelo Município de Indianópolis por meio da fiscalização, durante toda a execução do objeto deste termo de referência, para representá-lo sempre que for necessário.

n. - Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações e documentos que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com fornecimento/prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, devendo, ainda, seus empregados manterem sigilo a respeito das informações que, porventura, cheguem ao seu conhecimento por força da execução do serviço/fornecimento, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

O Município de Indianópolis obriga-se a:

a - Cumprir todas as normas e condições do presente termo.

b - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer alteração referente aos termos desta ata, incluindo mudança do local de entrega.

c - Acompanhar a execução desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

d - Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas.

e - Atestar as notas fiscais emitidas, após a efetiva entrega do objeto contratado.

f - Fornecer à empresa vencedora, informações e demais elementos necessários para o perfeito cumprimento da presente ata de registro de preços.

Fiscalizar, controlar e gerenciar os termos desta ata de registro de preços e dos contratos dela advindos.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece expressamente que o presente instrumento não gera entre as partes qualquer vínculo empregatício face à completa ausência dos elementos configuradores da relação de emprego.

8. DO PAGAMENTO

A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá ser obrigatoriamente em nome de MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – CNPJ 75.798.355/0001-77.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS efetuará o pagamento referente aos serviços prestados/materiais entregues em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação fiscal da CONTRATADA (Nota Fiscal/Fatura discriminativa).

A CONTRATADA deverá faturar os serviços prestados/materiais entregues conforme Nota de Empenho enviada pelo Município.

No caso de envio de nota fiscal por meio PRESENCIAL, as mesmas deverão ser enviadas, obrigatoriamente, para o e-mail licitacao@indianopolis.pr.gov.br.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão os mesmos restituídos à EMPRESA VENCEDORA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Indianópolis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS não é contribuinte do ICMS.

Será de responsabilidade da contratada o recolhimento do ISS.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

No ato do pagamento a empresa vencedora deverá apresentar junto à Nota Fiscal as Certidões Negativas da DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, Trabalhista e do FGTS, em plena validade (sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação - Regularidade Fiscal)

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores pelo prazo de até 2 (dois) anos,

sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais penalidades legais, garantida a prévia defesa e o contraditório, a CONTRATADA que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Apresentar documento falso;
- Fizer declaração falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- Não manter a proposta;
- Retardar a execução do objeto;
- Falhar na execução do objeto ora contratado; e
- Fraudar a execução do objeto ora contratado.

Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo Município, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- Após a formalização deste registro de preços, aplicar-se-á pena de advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações descumpridas;
- Descumprido o prazo estipulado para entrega conforme edital, aplicar-se-á multa 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da ata a cada ocorrência incorrida pela CONTRATADA, sem prejuízo das demais penalidades;
- Não havendo mais interesse do Município na execução do objeto, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata, nos termos do inciso II do art. 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos eventualmente suportados pelo Município.
- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

- Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8666/93;

Das sanções previstas nos itens anteriores caberá recurso e a fundamentação deverá ser formulada pela CONTRATADA no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for oficiada pelo Município, da aplicação da pena, em observância ao princípio da ampla defesa e do contraditório.

10. DA RESCISÃO

Caberá ao Município o direito de rescindir unilateralmente esta Ata de Registro de Preços, ocorrendo uma ou mais das hipóteses previstas nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente reconhecer.

Na hipótese da rescisão se der por culpa da CONTRATADA, fica o Município autorizada a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos corrigidos a que aquela tenha direito.

11. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Integram esta ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão PRESENCIAL para Registro de Preços nº 20/2021 / SRP e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 8.520/2014, do Decreto nº 3.722/2001, da Lei Complementar nº 123/2006, e da Lei nº 8.666/1993, subsidiariamente.

Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das cláusulas do presente instrumento constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do contrato ou de suas cláusulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

11. DO FORO

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata de Registro de Preços, será o da Justiça Comum da Comarca de Cianorte/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Indianópolis, Paraná, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinaturas

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF Nº. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021, instaurado por essa Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances e renunciar ao direito de interposição de recurso.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO IV

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

(Esta declaração deverá ser entregue no momento do Credenciamento, a falta da mesma acarretará na desclassificação da proponente)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS.

Comissão Municipal de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2021

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002, a empresa _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º **20/2021**, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de informática, conforme descrição constante do Anexo I.

_____ em, ___ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO V

Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP

(Na hipótese do licitante ser ME e EPP)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **20/2021**

A _____ (Nome da empresa), CNPJ / MF nº. _____, sediada (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ (nome do representante), inscrito no CPF sob nº _____ DECLARA para todos os fins de direito, que cumpre todos os requisitos para enquadramento como: _____ (Incluir se é ME ou EPP), e que não há qualquer impedimento para usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

Local, em 17/05/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VI

Modelo De Declaração De Inexistência De Fato Impeditivo

“DECLARAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **20/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 17/05/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VII

Modelo De Declaração De Regularidade Para Com O Ministério Do Trabalho

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

At. Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Pregão PRESENCIAL n.º **20/2021**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local, em 17/05/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato** _____

Função do representante legal _____

Endereço do representante legal _____

RG nº _____ Órgão emissor _____

CPF nº _____

Local, em 17/05/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO IX

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, abaixo assinado, tenho conhecimento que deverei entregar os materiais de meu estabelecimento somente com Empenho emitido pelos seguintes servidores do município de Indianópolis/PR: Antonia Aparecida de Abreu, Adriane da Freiria Martins, Rosiani Montoia (educação), Sonia Aparecida Martins Ribeiro (Assistência Social), Valdir Fernandes (Transportes) ou Melissa (Saúde).

Caso entregue materiais com Requisição assinada por outro servidor Público fora dos listados neste anexo, fico sob pena de não receber pagamento.

Local, em 17/05/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO X

(enviado juntamente com a proposta de preços)

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

_____, como representante devidamente constituído de (RAZÃO SOCIAL – CNPJ _____), para fins do disposto no Edital do Pregão PRESENCIAL **20/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **20/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **20/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão PRESENCIAL **20/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **20/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **20/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão PRESENCIAL **20/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão PRESENCIAL **20/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL 20/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREF. MUN. DE INDIANOPOLIS antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, em 17/05/2021.

Nome completo do representante legal, assinatura e Carimbo da Empresa

ANEXO XI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, não ter recebido do Município de Indianópolis ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

OBS.

- a. A comissão verificará a situação do fornecedor no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no momento da abertura do ato licitatório, constando seu impedimento a empresa será inabilitada imediatamente.
- b. O mesmo procedimento será adotado no momento do firmamento do Contrato, estando irregular, a empresa vencedora será desclassificada podendo a Comissão de Licitação considerar como vencedor, o fornecedor que apresentou o segundo menor preço.

OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS ACIMA SÃO REGULAMENTADOS PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 37/2009 – TCE-PR.

(Município), ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal da proponente

ANEXO XII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Indianópolis/PR

A/C. Comissão de Licitação.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CPF _____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

(Município), ____ de ____ de ____

Nome e assinatura do representante legal da proponente